

Proc. Administrativo 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 15:38:20

Setores envolvidos:

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEMEL, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 9.050/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CLIMATIZAÇÃO](#) referente a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2024 15:38:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8EA-67AC-0481-924A**

Memorando 9.050/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 15/05/2024 às 15:31:09

Boa tarde

Prezado Secretário

Segue em anexo a DFD para a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para climatização do Ginásio de Esportes e Complexo de Artes Marciais.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

DFD_017_24_CLIMATIZADORES_15_05.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	15/05/2024 15:31:49	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **06E5-FCF2-D515-4F8F**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 017/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores nas dependências do Ginásio de Esportes e nas salas do Complexo de Artes Marciais. A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros. Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas. Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 263.330,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/07/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves

Secretaria demandante: Esportes e Lazer

Email: esporte@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-2025

Memorando 1- 9.050/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/05/2024 às 15:34:01

Boa tarde

Prezado

Segue em anexo o ETP para análise e manifestação.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_011_24_CLIMATIZACAO_15_05.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Henrique Mendes	15/05/2024 15:34:46	1Doc PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92C7-48C6-2B7F-5445**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 011/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

Além da temperatura e umidade, a qualidade do ar também é fundamental para a saúde das pessoas. Sistemas de climatização bem projetados e mantidos ajudam a garantir um ambiente interno saudável, removendo poluentes e renovando o ar de forma adequada.

É importante ressaltar que a climatização em ambientes fechados não se trata apenas de manter uma temperatura agradável, mas também de garantir a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços. Portanto, é essencial contar com empresas qualificadas para o fornecimento, instalação e manutenção desses sistemas, a fim de garantir sua eficiência e segurança.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas.

Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

Em resumo, a climatização adequada nos ambientes esportivos em regiões de clima quente como é o Vale do Ribeira não só proporciona conforto, mas também é essencial para a segurança, saúde e desempenho dos atletas, contribuindo para a prática esportiva de forma mais segura e eficaz.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

Para que uma empresa de climatização possa pleitear o objeto de contratação relacionado à climatização de ambientes esportivos, é fundamental que ela atenda a uma série de requisitos essenciais. Estes requisitos garantem não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança e eficiência dos sistemas instalados. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que a empresa deve possuir:

1. ****Licenças e Certificações:**** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais.
2. ****Experiência e Qualificações:**** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes esportivos, onde as demandas podem ser mais específicas.
3. ****Equipe Técnica Qualificada:**** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.
4. ****Infraestrutura Adequada:**** É fundamental que a empresa possua a infraestrutura necessária para realizar os serviços de climatização, incluindo equipamentos e ferramentas adequadas.
5. ****Compromisso com a Qualidade:**** A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade dos sistemas instalados.
6. ****Atendimento pós-instalação:**** É importante que a empresa ofereça um serviço de atendimento pós-instalação eficiente, para realizar manutenções preventivas e

corretivas, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização ao longo do tempo.

7. ****Sustentabilidade:**** A empresa deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, oferecendo soluções de climatização que sejam eficientes energeticamente e que minimizem o impacto ambiental.

8. **** Instalação no local: **** A instalação no local é importante para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização, uma vez que permite que a empresa faça uma avaliação detalhada das condições do ambiente e das características do espaço, podendo assim dimensionar corretamente os equipamentos e garantir a correta instalação dos mesmos.

Além disso, a instalação no local também permite que a empresa realize os ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, de acordo com as condições específicas do ambiente esportivo em questão.

Ao verificar se a empresa de climatização atende a esses requisitos, é possível garantir que ela está apta a realizar os serviços necessários para climatizar adequadamente os ambientes esportivos, proporcionando conforto, segurança e eficiência energética.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Foram consideradas as instalações nas 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e na área total do Ginásio de Esportes. Locais onde há grande concentração de pessoas diariamente.

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Durante o levantamento de mercado, são considerados diversos aspectos, tais como:

1. ****Fornecedores e Prestadores de Serviços:**** Identificação e análise dos fornecedores e prestadores de serviços de climatização, levando em consideração sua reputação, experiência, capacidade técnica e financeira, entre outros aspectos relevantes.
2. ****Tendências e Tecnologias:**** Avaliação das tendências e tecnologias mais recentes no mercado de climatização, a fim de identificar soluções inovadoras e eficientes que possam ser aplicadas no ambiente esportivo em questão.
3. ****Preços e Condições Comerciais:**** Comparação de preços e condições comerciais oferecidas pelos diferentes fornecedores e prestadores de serviços, buscando a melhor relação custo-benefício para o contratante.

4. ****Legislação e Normas:**** Verificação da conformidade dos fornecedores e prestadores de serviços com a legislação e normas aplicáveis, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Ao final do levantamento de mercado, o contratante terá um panorama completo do mercado de climatização, o que permitirá tomar uma decisão informada e assertiva na escolha do fornecedor ou prestador de serviços mais adequado para a climatização do ambiente esportivo, garantindo assim a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

O levantamento de mercado para a climatização de ambientes esportivos envolve a análise cuidadosa das alternativas disponíveis, levando em consideração diversos aspectos técnicos e econômicos. Este processo é fundamental para a escolha da solução mais adequada, que atenda às necessidades do local de forma eficiente e econômica.

Na análise das alternativas possíveis, é importante considerar diferentes tipos de sistemas de climatização, como ar-condicionado central, sistemas de ventilação mecânica, climatização evaporativa, entre outros. Cada tipo de sistema possui características específicas que podem influenciar na sua adequação ao ambiente esportivo em questão, como capacidade de refrigeração, eficiência energética e custos de instalação e operação.

A análise econômica também é fundamental, avaliando não apenas os custos de instalação do sistema de climatização, mas também os custos operacionais ao longo do tempo. É importante considerar a eficiência energética do sistema, os custos de manutenção e a vida útil dos equipamentos, para determinar qual a opção mais econômica a longo prazo.

A climatização evaporativa é uma solução eficiente e econômica para ambientes que necessitam de refrigeração, como os espaços esportivos, garantindo um ambiente

confortável e adequado para atletas e espectadores, otimizando os gastos com energia elétrica, se comparado a outros sistemas de climatização como ar condicionados convencionais.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00. Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra se em anexo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A empresa responsável pela climatização dos ambientes esportivos realizará tanto o fornecimento quanto a instalação dos equipamentos. Nesse contexto, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços, onde a mesma realizará todo o suporte técnico necessário nas áreas de instalação dos equipamentos.

Portanto, diante da garantia de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como dos benefícios financeiros e de segurança, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços de climatização para ambientes esportivos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de climatização evaporativa, bem como direcionar um profissional capacitado para fiscalização do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

No contexto da contratação de serviços de climatização para ambientes esportivos, não há contratações correlatas ou interdependentes, o que significa que o contrato de climatização é um serviço independente e não está diretamente relacionado a outros serviços ou contratos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A climatização evaporativa é geralmente considerada uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, devido ao seu menor consumo de energia e ao uso de água como principal agente refrigerante. No entanto, mesmo sendo uma opção mais sustentável, a climatização evaporativa pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com medidas mitigadoras adequadas. Alguns desses impactos e medidas são:

1. ****Consumo de Água:**** A climatização evaporativa requer uma quantidade significativa de água para funcionar, especialmente em regiões de clima seco.

Para mitigar esse impacto, é importante utilizar sistemas que reutilizem a água, evitando o desperdício.

2. ****Qualidade do Ar:**** A evaporação da água pode aumentar a umidade do ar, o que pode afetar a qualidade do ar interior se não for controlada adequadamente. É importante garantir uma boa ventilação e manutenção dos sistemas para evitar problemas de qualidade do ar.

3. ****Descarte de Refugos:**** Durante a instalação e manutenção dos sistemas de climatização evaporativa, podem ser gerados resíduos que precisam ser descartados corretamente. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.

4. ****Eficiência Energética:**** Embora a climatização evaporativa seja mais eficiente em termos de consumo de energia do que os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante garantir que os sistemas sejam projetados e operados de forma a maximizar essa eficiência, reduzindo assim o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Em resumo, embora a climatização evaporativa seja uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa tecnologia, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos e considerações apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é altamente adequada para atender à necessidade de climatização dos ambientes esportivos.

A contratação de uma empresa especializada traz consigo uma série de benefícios, como a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, a utilização de equipamentos de qualidade e a garantia de que os sistemas de climatização serão dimensionados e instalados de acordo com as necessidades específicas do ambiente esportivo.

Além disso, uma empresa especializada também é capaz de oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de climatização ao longo do tempo e contribuindo para a durabilidade e eficiência dos equipamentos.

Portanto, considerando a complexidade e a importância da climatização para o conforto e o bem-estar dos usuários dos ambientes esportivos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é a escolha mais adequada e recomendada para atender às necessidades de climatização desses espaços.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de
Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Memorando 2- 9.050/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 16/05/2024 às 09:18:04

Prezado,

Conforme conversado, segue para atualização do ETP.

Atenciosamente.

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 9.050/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/05/2024 às 16:25:08

Boa tarde

Prezado

Segue o ETP atualizado com o orçamento em anexo.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_011_24_CLIMATIZACAO_16_05.pdf

Orc_Municipio_de_Cajati_Sec_Esportes_15_05_24.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Henrique Mendes	16/05/2024 16:34:21	1Doc PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE6B-D865-92B9-FD66**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 011/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

Além da temperatura e umidade, a qualidade do ar também é fundamental para a saúde das pessoas. Sistemas de climatização bem projetados e mantidos ajudam a garantir um ambiente interno saudável, removendo poluentes e renovando o ar de forma adequada.

É importante ressaltar que a climatização em ambientes fechados não se trata apenas de manter uma temperatura agradável, mas também de garantir a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços. Portanto, é essencial contar com empresas qualificadas para o fornecimento, instalação e manutenção desses sistemas, a fim de garantir sua eficiência e segurança.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas.

Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

Em resumo, a climatização adequada nos ambientes esportivos em regiões de clima quente como é o Vale do Ribeira não só proporciona conforto, mas também é essencial para a segurança, saúde e desempenho dos atletas, contribuindo para a prática esportiva de forma mais segura e eficaz.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

Para que uma empresa de climatização possa pleitear o objeto de contratação relacionado à climatização de ambientes esportivos, é fundamental que ela atenda a uma série de requisitos essenciais. Estes requisitos garantem não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança e eficiência dos sistemas instalados. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que a empresa deve possuir:

1. ****Licenças e Certificações:**** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais.
2. ****Experiência e Qualificações:**** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes esportivos, onde as demandas podem ser mais específicas.
3. ****Equipe Técnica Qualificada:**** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.
4. ****Infraestrutura Adequada:**** É fundamental que a empresa possua a infraestrutura necessária para realizar os serviços de climatização, incluindo equipamentos e ferramentas adequadas.
5. ****Compromisso com a Qualidade:**** A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade dos sistemas instalados.
6. ****Atendimento pós-instalação:**** É importante que a empresa ofereça um serviço de atendimento pós-instalação eficiente, para realizar manutenções preventivas e

corretivas, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização ao longo do tempo.

7. ****Sustentabilidade:**** A empresa deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, oferecendo soluções de climatização que sejam eficientes energeticamente e que minimizem o impacto ambiental.

8. **** Instalação no local: **** A instalação no local é importante para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização, uma vez que permite que a empresa faça uma avaliação detalhada das condições do ambiente e das características do espaço, podendo assim dimensionar corretamente os equipamentos e garantir a correta instalação dos mesmos.

Além disso, a instalação no local também permite que a empresa realize os ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, de acordo com as condições específicas do ambiente esportivo em questão.

Ao verificar se a empresa de climatização atende a esses requisitos, é possível garantir que ela está apta a realizar os serviços necessários para climatizar adequadamente os ambientes esportivos, proporcionando conforto, segurança e eficiência energética.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Foram consideradas as instalações nas 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e na área total do Ginásio de Esportes. Locais onde há grande concentração de pessoas diariamente.

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A climatização de ambientes esportivos, como ginásios e salas de artes marciais, é crucial para garantir o conforto dos atletas e espectadores, além de contribuir para a preservação e melhor aproveitamento das instalações esportivas. Nesse contexto, a instalação de ventiladores, ar condicionado e climatização evaporativa surgem como opções viáveis, cada uma com suas características e benefícios.

Os ventiladores são uma opção mais simples e econômica, porém, podem não ser suficientes para climatizar adequadamente espaços maiores, como um ginásio. Eles são eficazes em movimentar o ar e proporcionar uma sensação de frescor, mas não alteram a temperatura ambiente.

Já o ar condicionado oferece um controle preciso da temperatura, ideal para criar um ambiente mais confortável em dias quentes. No entanto, o seu alto consumo de energia pode representar um desafio, especialmente em espaços amplos e abertos, onde a eficiência energética é fundamental.

Por outro lado, a climatização evaporativa se destaca nesse cenário. Esse sistema utiliza a evaporação da água para resfriar o ar, sendo mais eficiente em locais como ginásio e salas de artes marciais. Além disso, a climatização evaporativa consome menos energia do que o ar condicionado, o que representa uma economia significativa a longo prazo.

Portanto, considerando o ambiente esportivo e o custo-benefício no consumo de energia, a climatização evaporativa surge como a opção mais viável para a instalação nesses ambientes. Ela proporciona conforto térmico, mantendo os jogadores e espectadores mais confortáveis durante as partidas, ao mesmo tempo em que contribui para a sustentabilidade e eficiência energética das instalações esportivas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00. Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A empresa responsável pela climatização dos ambientes esportivos realizará tanto o fornecimento quanto a instalação dos equipamentos. Nesse contexto, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços, onde a mesma realizará todo o suporte técnico necessário nas áreas de instalação dos equipamentos.

Portanto, não vislumbramos o parcelamento da contratação pois a empresa contratada fornecerá o serviço completo de instalação e funcionamento nos respectivos locais, dando as devidas garantias. A inviabilidade do parcelamento se justifica devido a várias empresas realizarem individualmente uma modalidade de serviço, como: fornecimento de equipamentos, área civil e hidráulica, etc. Diante da garantia de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como dos benefícios financeiros e de segurança, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços de climatização para ambientes esportivos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de climatização evaporativa, bem como direcionar um profissional capacitado para fiscalização do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

No contexto da contratação de serviços de climatização para ambientes esportivos, não há contratações correlatas ou interdependentes, o que significa que o contrato de climatização é um serviço independente e não está diretamente relacionado a outros serviços ou contratos. Foi realizado uma vistoria técnica nas instalações, onde os locais possuem estrutura suficiente para suportar os equipamentos instalados.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A climatização evaporativa é geralmente considerada uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, devido ao seu menor consumo de energia e ao uso de água como principal agente refrigerante. No entanto, mesmo sendo uma opção mais sustentável, a climatização evaporativa pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com medidas mitigadoras adequadas. Alguns desses impactos e medidas são:

1. ****Consumo de Água:**** A climatização evaporativa requer uma quantidade significativa de água para funcionar, especialmente em regiões de clima seco. Para mitigar esse impacto, é importante utilizar sistemas que reutilizem a água, evitando o desperdício.
2. ****Qualidade do Ar:**** A evaporação da água pode aumentar a umidade do ar, o que pode afetar a qualidade do ar interior se não for controlada adequadamente. É importante garantir uma boa ventilação e manutenção dos sistemas para evitar problemas de qualidade do ar.
3. ****Descarte de Refugos:**** Durante a instalação e manutenção dos sistemas de climatização evaporativa, podem ser gerados resíduos que precisam ser descartados corretamente. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.
4. ****Eficiência Energética:**** Embora a climatização evaporativa seja mais eficiente em termos de consumo de energia do que os sistemas de ar

condicionado tradicionais, é importante garantir que os sistemas sejam projetados e operados de forma a maximizar essa eficiência, reduzindo assim o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Em resumo, embora a climatização evaporativa seja uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa tecnologia, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos e considerações apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é altamente adequada para atender à necessidade de climatização dos ambientes esportivos.

A contratação de uma empresa especializada traz consigo uma série de benefícios, como a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, a utilização de equipamentos de qualidade e a garantia de que os sistemas de climatização serão dimensionados e instalados de acordo com as necessidades específicas do ambiente esportivo.

Além disso, uma empresa especializada também é capaz de oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de climatização ao longo do tempo e contribuindo para a durabilidade e eficiência dos equipamentos.

Portanto, considerando a complexidade e a importância da climatização para o conforto e o bem-estar dos usuários dos ambientes esportivos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de

climatização é a escolha mais adequada e recomendada para atender às necessidades de climatização desses espaços.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP



PROPOSTA COMERCIAL

Airto Rogério Stefeni
Representante Comercial
Cel.: (49) 9.9995 9465 (16) 9.8177-7670

RAQUEL A. STEFENI - ME - CNPJ 31.121.612/0002-47 - Insc. Municipal 2702
R. Américo de Araújo Pires, nº 1120, Bairro Santa Luzia - Luis Antonio - SP - CEP 14.210-000

e-mail: stefeni@stefeni.com.br - (19) 9.9876 7343 (escritório)

Secretaria de Esportes de Cajati

A/C: Janir / Paulo

Endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, 147

Bairro: Centro

Município: Cajati SP

CEP: 11.950-000

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: (13) 3854 2025

E-mail: esporte@cajati.sp.gov.br

Orçamento dos aparelhos

ITEMS	QNT	CÓDIGO	PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
01	02	2620490	Climatizador Evaporativo Roto 100, vazão de ar 31.000 m ³ /h	R\$ 18.848,00	R\$ 37.696,00
02	02	2619701	Climatizador Evaporativo Roto 140, vazão de ar 45.000 m ³ /h	R\$ 19.287,00	R\$ 38.574,00
03	06	2630135	Climatizador Evaporativo Roto 170, vazão de ar 70.000 m ³ /h	R\$ 24.510,00	R\$ 147.060,00
				TOTAL	R\$ 223.330,00

Orçamento das instalações

ITEMS	QNT	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Instalação Roto 100 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02	02	Instalação Roto 140 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
03	06	Instalação Roto 170 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
			TOTAL	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS COM OS MATERIAISR\$ 263.330,00

Incluso nas instalações:

- Abertura de parede, instalações dos aparelhos, suporte padrão (tres mão francesa para cada máquina), material elétrico, hidráulico, regulagem de todos os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos no interior do aparelho, instalação do painel de comando touch, bem como se necessario o uso de andaimes, empilhadeira, caminhão munk.

Condições de pagamento: Depósito em conta corrente no término do serviço ou a combinar.

DADOS EMPRESARIAIS - FILIAL

NOME EMPRESARIAL: RAQUEL A. STEFENI

NOME FANTASIA: STEFENI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 31.121.612/0002-47

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 424.018.205.113

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO DE ARAÚJO PIRES

Nº 1120

BAIRRO: Santa Luzia

MUNICÍPIO LUIS ANTÔNIO - SP

CEP: 14.210-000

CONTATO:

Airto Rogério Stefeni

(49) 9.9995-9465 / (16) 9.8177-7670 (19) 9.9876-7343

E-mail: stefeni@stefeni.com.br

CONTA BANCÁRIA

Banco Itau

Raquel Andressa Stefeni

Ag 0025

C/c 98909-6

ROTO 100

Confort/Touch



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa



Ficha Técnica

Vazão
31.000 m³/h

Tensão
M/F 220v

Consumo de energia
1,47 kWh

Dimensão externa
1200x1600x1230 mm (ALP)

Abertura da Parede
1210x1210 mm (AL)

Peso
160 kg (sem água)



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática

ROTO 140

Confort/Touch

Ficha Técnica

Vazão
45.000 m³/h

Tensão
M/F 220v

Consumo de energia
1,47 kWh

Dimensão externa
1380x1780x1230 mm (ALP)

Abertura da Parede
1390x1390 mm (AL)

Peso
200 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa

ROTO 170

Confort/Touch



Produzido no Brasil



Motobomba vertical



Troca de água automática

Ficha Técnica

Vazão
70.000 m³/h

Tensão
M/F 220v

Consumo de energia
2,57 kWh

Dimensão externa
1560x198x1230 mm (ALP)

Abertura da Parede
1570X1570 mm (AL)

Peso
255 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	25
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x 1,60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	30
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv,T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	N° de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	45
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativo ROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Responsabilidade do cliente:

- As boas condições do edifício como paredes e telhados aptos para suportar o peso dos equipamentos instalados; pois qualquer problema na estrutura do prédio depois da instalação do aparelho é de total responsabilidade do cliente);
- O local onde indicado para instalação dentro das medidas necessárias para abertura, não poderá ter obstruções como, vigas, cintas, colunas, instalações elétricas ou hidráulicas, caso no telhado, tesoura, terças etc., iniciado os serviços de abertura e por algum motivo conforme descrito acima, ter que alterar a mudança de local nas instalações será cobrado um adicional ajustado pelas partes.
- Prever saídas de ar no local como janelas, portas ou exaustores para possibilitar a renovação constante do ar insuflado;
- Caçamba e retirada, limpeza dos entulhos no local.
- A realização regular da limpeza e manutenção preventiva do (s) aparelho (s) para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil;

Observações:

- Entrega em até 40 dias úteis após faturamento
- Início das instalações em até 20 dias após a entrega dos aparelhos.
- Após a instalação é necessário o preenchimento da ficha técnica pelo técnico autorizado para a garantia dos aparelhos.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta por 20 dias ou até alteração de tabela.

Luís Antônio, 15 de maio de 2024

AIRTO R. STEFENI

REPRESENTANTE COMERCIAL

Memorando 4- 9.050/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

Data: 07/06/2024 às 10:46:40

Prezados,

Informo que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo abrange todos os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com base nisso, encaminho-o para a elaboração do termo de referência, solicitando que este seja desenvolvido em estrita conformidade com todas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14133/2021, para auxílio na elaboração, sugiro a leitura da [Circular 5.662/2024 - Orientações para a Elaboração do Termo de Referência conforme a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 \(Lei de Licitações e Contratos Administrativos\)](#).

Adicionalmente, destaco a importância de que o termo de referência seja elaborado e assinado por um servidor distinto daquele responsável pela elaboração do ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Assim que concluído, solicito que o Termo de Referência devidamente assinado seja enviado ao Departamento de Suprimentos.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

—

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 5- 9.050/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 11/06/2024 às 12:14:17

Bom dia

Prezada

Segue em anexo o Termo de Referência e orçamento base para a análise e andamento do processo licitatório visando a instalação de climatizadores.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Climatizadores_01.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jainir Dos Santos Neves	11/06/2024 12:15:26	1Doc	JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B672-D6CE-9D3E-0CF6**

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO - 31.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x ,1.60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d`água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58

33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO - 45.000 m³/h
2	Vazão (m³/h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1 m/s	30
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d' água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO - 70.000 m³/h
2	Vazão (m³/h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1 m/s	45
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, além de oferecer um serviço de atendimento pós-instalação, para realizar manutenções preventivas e corretivas, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização ao longo do tempo.

O prazo de montagem e instalação da estrutura será de 40 dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PROPOSTA COMERCIAL

Airto Rogério Stefeni

Representante Comercial

Cel.: (49) 9.9995 9465 (16) 9.8177-7670

RAQUEL A. STEFENI - ME - CNPJ 31.121.612/0002-47 - Insc. Municipal 2702
R. Américo de Araújo Pires, nº 1120, Bairro Santa Luzia - Luis Antonio - SP - CEP 14.210-000

e-mail: stefeni@stefeni.com.br - (19) 9.9876 7343 (escritório)

1Doc: Proc. Administrativo 434/2024 | Anexo: Termo_de_Referencia_Climatizadores_01.pdf (9/16)

46/1056

Secretaria de Esportes de Cajati

A/C: Janir / Paulo

Endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, 147

Bairro: Centro

Município: Cajati SP

CEP: 11.950-000

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: (13) 3854 2025

E-mail: esporte@cajati.sp.gov.br

Orçamento dos aparelhos

ITEMS	QNT	CÓDIGO	PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
01	02	2620490	Climatizador Evaporativo Roto 100, vazão de ar 31.000 m ³ /h	R\$ 18.848,00	R\$ 37.696,00
02	02	2619701	Climatizador Evaporativo Roto 140, vazão de ar 45.000 m ³ /h	R\$ 19.287,00	R\$ 38.574,00
03	06	2630135	Climatizador Evaporativo Roto 170, vazão de ar 70.000 m ³ /h	R\$ 24.510,00	R\$ 147.060,00
				TOTAL	R\$ 223.330,00

Orçamento das instalações

ITEMS	QNT	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Instalação Roto 100 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02	02	Instalação Roto 140 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
03	06	Instalação Roto 170 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
			TOTAL	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS COM OS MATERIAISR\$ 263.330,00

Incluso nas instalações:

- Abertura de parede, instalações dos aparelhos, suporte padrão (tres mão francesa para cada máquina), material elétrico, hidráulico, regulagem de todos os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos no interior do aparelho, instalação do painel de comando touch, bem como se necessario o uso de andaimes, empilhadeira, caminhão munk.

Condições de pagamento: Depósito em conta corrente no término do serviço ou a combinar.

DADOS EMPRESARIAIS - FILIAL

NOME EMPRESARIAL: RAQUEL A. STEFENI

NOME FANTASIA: STEFENI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 31.121.612/0002-47

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 424.018.205.113

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO DE ARAÚJO PIRES

Nº 1120

BAIRRO: Santa Luzia

MUNICÍPIO LUIS ANTÔNIO - SP

CEP: 14.210-000

CONTATO:

Airto Rogério Stefeni

(49) 9.9995-9465 / (16) 9.8177-7670 (19) 9.9876-7343

E-mail: stefeni@stefeni.com.br

CONTA BANCÁRIA

Banco Itau

Raquel Andressa Stefeni

Ag 0025

C/c 98909-6

ROTO 100

Confort/Touch



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa



Ficha Técnica

Vazão
31.000 m³/h

Tensão
M/F 220v

Consumo de energia
1,47 kWh

Dimensão externa
1200x1600x1230 mm (ALP)

Abertura da Parede
1210X1210 mm (AL)

Peso
160 kg (sem água)



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática

ROTO 140

Confort/Touch

Ficha Técnica

Vazão
45.000 m³/h

Tensão
M/F 220v

Consumo de energia
1,47 kWh

Dimensão externa
1380x1780x1230 mm (ALP)

Abertura da Parede
1390X1390 mm (AL)

Peso
200 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa

ROTO 170

Confort/Touch



Produzido no Brasil



Motobomba vertical



Troca de água automática

Ficha Técnica

Vazão
70.000 m³/h

Tensão
M/F 220v

Consumo de energia
2,57 kWh

Dimensão externa
1560x198x1230 mm (ALP)

Abertura da Parede
1570x1570 mm (AL)

Peso
255 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x 1,60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	30
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv,T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	N° de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	45
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativo ROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Responsabilidade do cliente:

- As boas condições do edifício como paredes e telhados aptos para suportar o peso dos equipamentos instalados; pois qualquer problema na estrutura do prédio depois da instalação do aparelho é de total responsabilidade do cliente);
- O local onde indicado para instalação dentro das medidas necessárias para abertura, não poderá ter obstruções como, vigas, cintas, colunas, instalações elétricas ou hidráulicas, caso no telhado, tesoura, terças etc., iniciado os serviços de abertura e por algum motivo conforme descrito acima, ter que alterar a mudança de local nas instalações será cobrado um adicional ajustado pelas partes.
- Prever saídas de ar no local como janelas, portas ou exaustores para possibilitar a renovação constante do ar insuflado;
- Caçamba e retirada, limpeza dos entulhos no local.
- A realização regular da limpeza e manutenção preventiva do (s) aparelho (s) para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil;

Observações:

- Entrega em até 40 dias úteis após faturamento
- Início das instalações em até 20 dias após a entrega dos aparelhos.
- Após a instalação é necessário o preenchimento da ficha técnica pelo técnico autorizado para a garantia dos aparelhos.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta por 20 dias ou até alteração de tabela.

Luís Antônio, 15 de maio de 2024

AIRTO R. STEFENI

REPRESENTANTE COMERCIAL

Memorando 6- 9.050/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 18/06/2024 às 16:48:15

Boa tarde

Segue em anexo o termo de referência com as devidas correções para análise e andamento do Processo licitatório.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Orc_Municipio_de_Cajati_Sec_Esportes_15_05_24.pdf

Termo_de_Referencia_Climatizadores_Novo.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	18/06/2024 16:48:58	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A14A-C071-4338-D9F3**



PROPOSTA COMERCIAL

Airto Rogério Stefeni

Representante Comercial

Cel.: (49) 9.9995 9465 (16) 9.8177-7670

RAQUEL A. STEFENI - ME - CNPJ 31.121.612/0002-47 - Insc. Municipal 2702
R. Américo de Araújo Pires, nº 1120, Bairro Santa Luzia - Luis Antonio - SP - CEP 14.210-000

e-mail: stefeni@stefeni.com.br - (19) 9.9876 7343 (escritório)

1Doc: Proc. Administrativo 434/2024 | Anexo: Orc_Municipio_de_Cajati_Sec_Esportes_15_05_24.pdf (1/8)

55/1056

Secretaria de Esportes de Cajati

A/C: Janir / Paulo

Endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, 147

Bairro: Centro

Município: Cajati SP

CEP: 11.950-000

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: (13) 3854 2025

E-mail: esporte@cajati.sp.gov.br

Orçamento dos aparelhos

ITEMS	QNT	CÓDIGO	PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
01	02	2620490	Climatizador Evaporativo Roto 100, vazão de ar 31.000 m ³ /h	R\$ 18.848,00	R\$ 37.696,00
02	02	2619701	Climatizador Evaporativo Roto 140, vazão de ar 45.000 m ³ /h	R\$ 19.287,00	R\$ 38.574,00
03	06	2630135	Climatizador Evaporativo Roto 170, vazão de ar 70.000 m ³ /h	R\$ 24.510,00	R\$ 147.060,00
				TOTAL	R\$ 223.330,00

Orçamento das instalações

ITEMS	QNT	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Instalação Roto 100 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02	02	Instalação Roto 140 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
03	06	Instalação Roto 170 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
			TOTAL	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS COM OS MATERIAISR\$ 263.330,00

Incluso nas instalações:

- Abertura de parede, instalações dos aparelhos, suporte padrão (tres mão francesa para cada máquina), material elétrico, hidráulico, regulagem de todos os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos no interior do aparelho, instalação do painel de comando touch, bem como se necessario o uso de andaimes, empilhadeira, caminhão munk.

Condições de pagamento: Depósito em conta corrente no término do serviço ou a combinar.

DADOS EMPRESARIAIS - FILIAL

NOME EMPRESARIAL: RAQUEL A. STEFENI

NOME FANTASIA: STEFENI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 31.121.612/0002-47

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 424.018.205.113

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO DE ARAÚJO PIRES

Nº 1120

BAIRRO: Santa Luzia

MUNICÍPIO LUIS ANTÔNIO - SP

CEP: 14.210-000

CONTATO:

Airto Rogério Stefeni

(49) 9.9995-9465 / (16) 9.8177-7670 (19) 9.9876-7343

E-mail: stefeni@stefeni.com.br

CONTA BANCÁRIA

Banco Itau

Raquel Andressa Stefeni

Ag 0025

C/c 98909-6

ROTO 100

Confort/Touch



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa



Ficha Técnica

-  **Vazão**
31.000 m³/h
-  **Tensão**
M/F 220v
-  **Consumo de energia**
1,47 kWh
-  **Dimensão externa**
1200x1600x1230 mm (ALP)
-  **Abertura da Parede**
1210X1210 mm (AL)
-  **Peso**
160 kg (sem água)



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática

ROTO 140

Confort/Touch

Ficha Técnica

-  **Vazão**
45.000 m³/h
-  **Tensão**
M/F 220v
-  **Consumo de energia**
1,47 kWh
-  **Dimensão externa**
1380x1780x1230 mm (ALP)
-  **Abertura da Parede**
1390X1390 mm (AL)
-  **Peso**
200 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa





Produzido no Brasil



Motobomba vertical



Troca de água automática

ROTO 170

Confort/Touch

Ficha Técnica



Vazão

70.000 m³/h



Tensão

M/F 220v



Consumo de energia

2,57 kWh



Dimensão externa

1560x198x1230 mm (ALP)



Abertura da Parede

1570X1570 mm (AL)



Peso

255 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	25
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x 1,60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	30
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv,T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	N° de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	45
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativo ROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Responsabilidade do cliente:

- As boas condições do edifício como paredes e telhados aptos para suportar o peso dos equipamentos instalados; pois qualquer problema na estrutura do prédio depois da instalação do aparelho é de total responsabilidade do cliente);
- O local onde indicado para instalação dentro das medidas necessárias para abertura, não poderá ter obstruções como, vigas, cintas, colunas, instalações elétricas ou hidráulicas, caso no telhado, tesoura, terças etc., iniciado os serviços de abertura e por algum motivo conforme descrito acima, ter que alterar a mudança de local nas instalações será cobrado um adicional ajustado pelas partes.
- Prever saídas de ar no local como janelas, portas ou exaustores para possibilitar a renovação constante do ar insuflado;
- Caçamba e retirada, limpeza dos entulhos no local.
- A realização regular da limpeza e manutenção preventiva do (s) aparelho (s) para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil;

Observações:

- Entrega em até 40 dias úteis após faturamento
- Início das instalações em até 20 dias após a entrega dos aparelhos.
- Após a instalação é necessário o preenchimento da ficha técnica pelo técnico autorizado para a garantia dos aparelhos.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta por 20 dias ou até alteração de tabela.

Luís Antônio, 15 de maio de 2024

AIRTO R. STEFENI

REPRESENTANTE COMERCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO - 31.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x , 1.60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58

33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO - 45.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	30
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO - 70.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	45
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

O prazo de montagem e instalação da estrutura será de 40 dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Memorando 7- 9.050/2024

De: Paulo M. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/06/2024 às 10:08:11

Bom dia

Prezada

Segue o ETP com os ajustes realizados.

Att

–

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Anexos:

ETP_011_24_CLIMATIZACAO_19_06.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Henrique Mendes	19/06/2024 10:09:04	1Doc PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7CE2-0BE2-0F6C-F72C**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 011/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

Além da temperatura e umidade, a qualidade do ar também é fundamental para a saúde das pessoas. Sistemas de climatização bem projetados e mantidos ajudam a garantir um ambiente interno saudável, removendo poluentes e renovando o ar de forma adequada.

É importante ressaltar que a climatização em ambientes fechados não se trata apenas de manter uma temperatura agradável, mas também de garantir a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços. Portanto, é essencial contar com empresas qualificadas para o fornecimento, instalação e manutenção desses sistemas, a fim de garantir sua eficiência e segurança.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas.

Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

Em resumo, a climatização adequada nos ambientes esportivos em regiões de clima quente como é o Vale do Ribeira não só proporciona conforto, mas também é essencial para a segurança, saúde e desempenho dos atletas, contribuindo para a prática esportiva de forma mais segura e eficaz.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

III - Requisitos da contratação;

Para que uma empresa de climatização possa pleitear o objeto de contratação relacionado à climatização de ambientes esportivos, é fundamental que ela atenda a uma série de requisitos essenciais. Estes requisitos garantem não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança e eficiência dos sistemas instalados. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que a empresa deve possuir:

1. ****Licenças e Certificações:**** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais.
2. ****Experiência e Qualificações:**** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes esportivos, onde as demandas podem ser mais específicas.
3. ****Equipe Técnica Qualificada:**** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.
4. ****Infraestrutura Adequada:**** É fundamental que a empresa possua a infraestrutura necessária para realizar os serviços de climatização, incluindo equipamentos e ferramentas adequadas.
5. ****Compromisso com a Qualidade:**** A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade dos sistemas instalados.
6. ****Sustentabilidade:**** A empresa deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, oferecendo soluções de climatização que sejam eficientes energeticamente e que minimizem o impacto ambiental.

7. ** Instalação no local: ** A instalação no local é importante para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização, uma vez que permite que a empresa faça uma avaliação detalhada das condições do ambiente e das características do espaço, podendo assim dimensionar corretamente os equipamentos e garantir a correta instalação dos mesmos.

Além disso, a instalação no local também permite que a empresa realize os ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, de acordo com as condições específicas do ambiente esportivo em questão.

Ao verificar se a empresa de climatização atende a esses requisitos, é possível garantir que ela está apta a realizar os serviços necessários para climatizar adequadamente os ambientes esportivos, proporcionando conforto, segurança e eficiência energética.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Foram consideradas as instalações nas 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e na área total do Ginásio de Esportes. Locais onde há grande concentração de pessoas diariamente.

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A climatização de ambientes esportivos, como ginásios e salas de artes marciais, é crucial para garantir o conforto dos atletas e espectadores, além de contribuir para a preservação e melhor aproveitamento das instalações esportivas. Nesse contexto, a instalação de ventiladores, ar condicionado e climatização evaporativa surgem como opções viáveis, cada uma com suas características e benefícios.

Os ventiladores são uma opção mais simples e econômica, porém, podem não ser suficientes para climatizar adequadamente espaços maiores, como um ginásio. Eles são eficazes em movimentar o ar e proporcionar uma sensação de frescor, mas não alteram a temperatura ambiente.

Já o ar condicionado oferece um controle preciso da temperatura, ideal para criar um ambiente mais confortável em dias quentes. No entanto, o seu alto consumo de energia pode representar um desafio, especialmente em espaços amplos e abertos, onde a eficiência energética é fundamental.

Por outro lado, a climatização evaporativa se destaca nesse cenário. Esse sistema utiliza a evaporação da água para resfriar o ar, sendo mais eficiente em locais como ginásio e salas de artes marciais. Além disso, a climatização evaporativa consome menos energia do que o ar condicionado, o que representa uma economia significativa a longo prazo.

Portanto, considerando o ambiente esportivo e o custo-benefício no consumo de energia, a climatização evaporativa surge como a opção mais viável para a instalação nesses ambientes. Ela proporciona conforto térmico, mantendo os jogadores e espectadores mais confortáveis durante as partidas, ao mesmo tempo em que contribui para a sustentabilidade e eficiência energética das instalações esportivas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00. Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A empresa responsável pela climatização dos ambientes esportivos realizará tanto o fornecimento quanto a instalação dos equipamentos. Nesse contexto, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços, onde a mesma realizará todo o suporte técnico necessário nas áreas de instalação dos equipamentos.

Portanto, não vislumbramos o parcelamento da contratação pois a empresa contratada fornecerá o serviço completo de instalação e funcionamento nos respectivos locais, dando as devidas garantias. A inviabilidade do parcelamento se justifica devido a várias empresas realizarem individualmente uma modalidade de serviço, como: fornecimento de equipamentos, área civil e

hidráulica, etc. Diante da garantia de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como dos benefícios financeiros e de segurança, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços de climatização para ambientes esportivos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de climatização evaporativa, bem como direcionar um profissional capacitado para fiscalização do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

No contexto da contratação de serviços de climatização para ambientes esportivos, não há contratações correlatas ou interdependentes, o que significa que o contrato de climatização é um serviço independente e não está diretamente relacionado a outros serviços ou contratos. Foi realizada uma vistoria técnica nas instalações, onde os locais possuem estrutura suficiente para suportar os equipamentos instalados.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A climatização evaporativa é geralmente considerada uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, devido ao seu menor consumo de energia e ao uso de água como principal agente refrigerante. No entanto, mesmo sendo uma opção mais sustentável, a climatização evaporativa pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com medidas mitigadoras adequadas. Alguns desses impactos e medidas são:

1. ****Consumo de Água:**** A climatização evaporativa requer uma quantidade significativa de água para funcionar, especialmente em regiões de clima seco. Para mitigar esse impacto, é importante utilizar sistemas que reutilizem a água, evitando o desperdício.
2. ****Qualidade do Ar:**** A evaporação da água pode aumentar a umidade do ar, o que pode afetar a qualidade do ar interior se não for controlada adequadamente. É importante garantir uma boa ventilação e manutenção dos sistemas para evitar problemas de qualidade do ar.
3. ****Descarte de Refugos:**** Durante a instalação e manutenção dos sistemas de climatização evaporativa, podem ser gerados resíduos que precisam ser descartados corretamente. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.
4. ****Eficiência Energética:**** Embora a climatização evaporativa seja mais eficiente em termos de consumo de energia do que os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante garantir que os sistemas sejam projetados e operados de forma a maximizar essa eficiência, reduzindo assim o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Em resumo, embora a climatização evaporativa seja uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa tecnologia, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos e considerações apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é altamente adequada para atender à necessidade de climatização dos ambientes esportivos.

A contratação de uma empresa especializada traz consigo uma série de benefícios, como a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, a utilização de equipamentos de qualidade e a garantia de que os sistemas de climatização serão dimensionados e instalados de acordo com as necessidades específicas do ambiente esportivo.

Além disso, uma empresa especializada também é capaz de oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de climatização ao longo do tempo e contribuindo para a durabilidade e eficiência dos equipamentos.

Portanto, considerando a complexidade e a importância da climatização para o conforto e o bem-estar dos usuários dos ambientes esportivos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é a escolha mais adequada e recomendada para atender às necessidades de climatização desses espaços.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de
Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Memorando 8- 9.050/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 14:10:10

Segue anexo orçamentos realizados.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000320.pdf

Contratações

Editais e Avisos de Contratações Atas de Registro de Preços **Contratos**

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

climatizador

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Empenho nº 2024NE00572

Última Atualização: 04/07/2024

Id contrato PNCP: 4637780000127-2-000672/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 04/07/2024

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA Local: Araçatuba/SP Vigência: de 04/07/2024 a 04/08/2024

Objeto: Serviço de automatização de portão

Valor Global Contratado: R\$ 194.000,00

Empenho nº 002844

Última Atualização: 03/07/2024

Id contrato PNCP: 01566621000108-2-001088/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO Local: Flor do Sertão/SC Vigência: de 02/07/2024 a 10/07/2024

Objeto: DESPESA PARA AQUISICAO DE NOTEBOOKS E PROJETOES DE VIDEO PARA O CEPLM. FONTE REC. AQUISICAO DE MOBILIA CLIMATIZADORES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA PARA A REDE DE EDUCACAO MUNICIPAL.

Valor Global Contratado: R\$ 33.472,00

Contrato nº 447/2024

Última Atualização: 03/07/2024

Id contrato PNCP: 27142058001360-2-000140/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA Local: Vitória/ES Vigência: de 01/07/2024 a 27/11/2024

Objeto: Contratação da atração "LE PEPPE CIRCUS" para realização de 01 (uma) apresentação artística no evento "Ordem de Serviço para Climatização do CMEI Rubens Vervloet"

Valor Global Contratado: R\$ 7.500,00

Contrato nº 00048/2024/2024

Última Atualização: 03/07/2024

Id contrato PNCP: 05532085000172-2-000047/2024

Valor Global Contratado: R\$ 86.040,00

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS

Local: Campo Grande/MS Vigência: de 21/06/2024 a 19/09/2024

Objeto: Locação de climatizador industrial de grande porte, 127v ou bivolt, com capacidade de arrefecimento de 100m², com reservatório de água integrado e rodízios para atendimento do Fórum de Campo Grande, conforme Termo de Referência.

Contrato nº 134/2024

Última Atualização: 03/07/2024

Valor Global Contratado: R\$ 34.992,00

Id contrato PNCP: 46352746000185-2-000061/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA Local: Bragança Paulista/SP Vigência: de 17/06/2024 a 17/06/2025

Objeto: MANUTENCAO DE CLIMATIZADORES

Contrato nº 00034/2024

Última Atualização: 03/07/2024

Valor Global Contratado: R\$ 5.040,00

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-001873/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Local: Goiânia/GO Vigência: de 02/07/2024 a 02/07/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS ARTIFICIALMENTE DO EDIFÍCIO IALBA-LUZA.

Contrato nº 20/2024/2024

Última Atualização: 03/07/2024

Id contrato PNCP: 04124168000160-2-000006/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 03/07/2024

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JANAUBA-PREVIJAN Local: Janaúba/MG

Vigência: de 01/03/2024 a 31/12/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CLIMATIZADOR E TAPETE PARA ATENDER O PREVIJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANAÚBA

Contrato nº 572024/2024

Última Atualização: 02/07/2024

Valor Global Contratado: R\$ 17.310,0099

Id contrato PNCP: 91103127000191-2-000041/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DE TRES CACHOEIRAS Local: Três Cachoeiras/RS Vigência: de 01/07/2024 a 31/07/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO.

Contrato nº 32024/2024

Última Atualização: 02/07/2024

Valor Global Contratado: R\$ 3.106.920,00

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-001229/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: Rio de Janeiro/RJ Vigência: de 02/07/2024 a 02/07/2025

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Climatização de Ambiente e Refrigeração.

Contrato nº 204/2024

Última Atualização: 02/07/2024

Id contrato PNCP: 46596151000155-2-000076/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/07/2024

Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA Local: Olimpia/SP Vigência: de 28/06/2024 a 27/12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIURNAS E MINI FESTIVAL, PARA REALIZAÇÃO DO 60º FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA/SP.

< 1 2 3 4 5 6 7 ... 46 >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação

Técnica

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

(/EspecificacaoTecnica)

climatizador evaporativo

Termo de

Referência

(/TermoReferencia)

AVANÇADO

Terceirização

(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de

Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de

Comp.

ME/EPP

(/MapaEstrategico)

Mentoria

(/Mentoria)

Solicitação de

Suporte

(https://gnp.nego

p_idContrato=397

Chat Online

RESULTADO⁰

8

Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

Todos os Produtos

LOCAÇÃO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO (MENSAL) (2)
LOCAÇÃO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO ATÉ 10.000 M³/H - PEQ. PORTE (MENSAL) (2)
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MOVEL COM ABRANGENCIA DE 100 A 150m² Vazão:18.000 m³/h Potência:550 W Tensão:220 Monofásico. OS CLIMATIZADORES SÃO UTILIZADOS COMO FORMA ALTERNATIVA UTILIZANDO A EVAPORAÇÃO DA ÁGUA. ALÉM DE QUE NÃO

Foram encontrados **37 itens** de Pregão (22 itens são SRP) em 34 grupos.

Relevância

Decrescente

« 1 de 2

(2)

PRODUTO

PREÇO

UNIT.

QTDE

UF

DATA

PREÇO

UNIT.

Prefeitura Municipal de Londrina/PR

0029836 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR - COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5.600M², VAZÃO DE 40.000M³, GRELHA EM ALUMÍNIO COM DIRECIONAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL, FLECHA DE AR DE LONGO ALCANCE, PLACA EVAPORATIVA DE ALTA EFICIÊNCIA, MOTOR D (1)

APARELHO DE AR CONDICIONADO - CLIMATIZADOR CLIMABRISA TITAN 60, VAZÃO MÁXIMA DE 60.000 M³/H; VAZÃO POR BOMBA 2700 LT/H; ENTRADA DE AGUA TORNEIRA BOIA 7,5 KGf; CONJUNTO DE HELICES INOX DUPLA 6 PÁS CADA; CORREIA A72; RESERVATÓRIO DE AGUA DE 70 LITROS; PLACA (1)

CLIMATIZADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIMENTO DE ÁGUA LIGADO À REDE HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 460, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, TIPO: EVAPORATIVO, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, VAZÃO AR: 18.000 (1)

CLIMATIZADOR DE AR-CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO, COM OSCILAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, OSCILAÇÃO VERTICAL MANUAL, RESERVATÓRIO PARA MÍNIMO 100L DE ÁGUA, QUATRO RODAS, SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, CONTROLE DE VELOCID (1)

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - 75% - DESCRIÇÃO MÍNIMA: ABRANGÊNCIA: 100 A 120 M² - VAZÃO: 15.000 M3/H - PRESSÃO: 25,5 MMCA - POTÊNCIA: 1.5CV - TENSÃO: 220/60HZ - DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO:1080 X 1080 X 950MM - DIMENSÃO SAÍDA DE AR: 670 X 670 MM - RUÍDO: < 70 D (1)

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - VAZÃO MÍNIMA 57.000 M3/HORAS (1)

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DESCRIÇÃO MÍNIMA: ABRANGÊNCIA: 100 A 120 M² - VAZÃO: 15.000 M3/H - PRESSÃO: 25,5 MMCA - POTÊNCIA: 1.5CV - TENSÃO: 220/60HZ - DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO:1080 X 1080 X 950MM - DIMENSÃO SAÍDA DE AR: 670 X 670 MM - RUÍDO: < 70 DBA - ESTR (1)

MOSTRAR MAIS ▾

Preço

De Até

Quantidade

De Até

Período

dd/mm/aaaa dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida

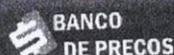
UNIDADE (11)

UN (5)

DI (2)

DIA (2)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Prefeitura Municipal de Londrina/PR - Locação de climatizador evaporativo de tipo Móvel, com as seguintes especificações: - Com grade...	51 PR	28/06	R\$ 700,00
Prefeitura Municipal de Londrina/PR Locação Mensal de Evaporador com as seguintes características: - Móvel; - Com possibilidade de...	202 PR	28/06	R\$ 789,00
Prefeitura Municipal de Londrina/PR Locação Mensal de Evaporador com as seguintes características: - Móvel; - Com possibilidade de...	67 PR	28/06	R\$ 789,00
Prefeitura Municipal de Londrina/PR Locação de climatizador evaporativo de tipo Móvel, com as seguintes especificações: - Com grade...	36 PR	28/06	R\$ 1.450,00
Prefeitura Municipal de Londrina/PR Locação de climatizador evaporativo de tipo Móvel, com as seguintes especificações: - Com grade...	110 PR	28/06	R\$ 1.450,00
ComprasNet CLIMATIZADOR, TIPO EVAPORATIVO TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V POTÊNCIA 300 W TIPO MOTOR MONOFÁSICO VAZÃO...	14 UNIDADE AM	07/05	R\$ 5.706,00
Portal de Compras Publicas Locação de Climatizador Aspersivo equipamento com: Alcance frontal: mínimo 7M, Abrangencia: min 30 M...	145 DIA MT	17/06	R\$ 810,00
Portal Nacional de Contratações Públicas Climatizador , evaporativo, reservatório com capacidade mínima para 70 L, com roda (s), bivolt.	2 UNIDADE GO	12/06	R\$ 1.929,00
Portal Nacional de Contratações Públicas Locação de Climatizador: tamanho médio, evaporativo, com vaporizador de água com as seguintes...	8 SERVIÇO RO	07/06	R\$ 440,00
Bolsa Brasileira de Mercadorias LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, COM VAZÃO DE 10000 M³/HORA	50 DIARIA RN	07/06	R\$ 450,00
Portal de Compras Publicas LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR - COM CAPACIDADE PARA ÁREA A SER CLIMATIZADA DE 5.600M², VAZÃO DE...	25 DIA RN	07/06	R\$ 700,00
Portal Nacional de Contratações Públicas APARELHO DE AR CONDICIONADO - CLIMATIZADOR CLIMABRISA TITAN 60, VAZÃO MÁXIMA DE 60.000 M³/H; VAZÃO...	2 UN RS	01/07	R\$ 16.000,00
Portal Nacional de Contratações Públicas Locação de Climatizador: tamanho médio, evaporativo, com evaporizador de água com as seguintes...	16 SERVIC RO	05/06	R\$ 349,00
Portal Nacional de Contratações Públicas CLIMATIZADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIMENTO DE ÁGUA LIGADO À REDE HIDRÁULICA, POTÊNCIA:...	3 UNIDADE AM	04/06	R\$ 2.333,33
Portal Nacional de Contratações Públicas Desinstalação e retirada de climatizadores evaporativos.	1 SERV SP	29/05	R\$ 2.313,00
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Manutenção Preventiva - Climatizador de Ambientes 21.000 m3/h - Climatizador Evaporativo/Aspersivo,...	10 UN RS	23/05	R\$ 230,00
Portal Nacional de Contratações Públicas CLIMATIZADOR EVAPORATIVO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VAZÃO: 23.000M3/H; PAINEL EVAPORATIVO; - BOMBA...	6 UNIDADE PR	03/06	R\$ 7.390,00
Portal Nacional de Contratações Públicas Instalação de climatizadores evaporativos.	2 SERV SP	29/05	R\$ 4.626,00
Portal Nacional de Contratações Públicas LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL POSSUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE...	818 DI	21/05	R\$ 262,93



Terceirização

Empresas e funcionalidades e aprimore seu serviço **NOVO TREINAMENTO**

Data: 09/07 Horário: 10h00

CLIQUE AQUI E SE INSCREVA

SERVIÇO (1)
UN (1)

[MOSTRAR MAIS ▾](#)

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança Municipal

Modalidades

- Todas as Modalidades
- PREGÃO - ELETRÔNICO (13)
- DISPENSA (10)
- PREGÃO PRESENCIAL (6)
- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO (3)
- PREGÃO ELETRÔNICO (2)
- PREGÃO (SETOR PÚBLICO) (1)
- PROCESSO DE DISPENSA (1)
- PROCESSO DISPENSA (1)

Fontes de Pesquisa

- Todas as Fontes de Pesquisa
- Portal Nacional de Contratações Públicas (22)
- Prefeitura Municipal de Londrina/PR (6)
- Portal de Compras Públicas (3)
- Bolsa Brasileira de Mercadorias (1)
- ComprasNet (1)
- Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 (1)
- Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR (1)
- Prefeitura Municipal de Piacatu/SP (1)
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (1)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
Portal Nacional de Contratações Públicas LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE...	717 DI MT	21/05	R\$ 326,62
Portal Nacional de Contratações Públicas Climatizador 100 litros evaporativo industrial 210 w voltagem 127 v	150 UNIDADE MG	22/05	R\$ 1.323,00
Portal Nacional de Contratações Públicas SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MOVEL COM ABRANGENCIA DE 100 A 150m² Vazão:18.000...	6 DIÁRIA RO	20/05	R\$ 342,97
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MOVEL COM ABRANGENCIA DE 100 A 150m² Vazão:18.000...	6 DIÁRIA RO	20/05	R\$ 342,97

Foram encontrados **37 itens** de Pregão (22 itens são SRP) em 34 grupos.

Ir para página Ir >

PRÓXIMA ETAPA

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) - © 2024 Negócios Públicos

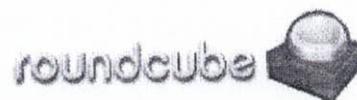
Assunto **VALOR PAGO**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras
<compras@registro.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@setebarras.sp.gov.br>, Compras
<compras@setebarras.sp.gov.br>, Compras
<compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao
<licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia
<compras@cananeia.sp.gov.br>, compras prefeitura
<comprascananeia@hotmail.com>, [4 mais...](#)
Data 24/06/2024 15:28

Boa Tarde, solicito gentilmente informação se essa municipalidade possui contrato para Fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos
prefeitura Municipal de Cajati

Assunto **cotação de Preço**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <stefeni@stefeni.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <comercial@climasul.com.br>,
<sac@npclimatizacao.com.br>
Data 24/06/2024 15:24



-
- TERMO REFERENCIA CLIMATIZADORES.pdf(~851 KB)
-

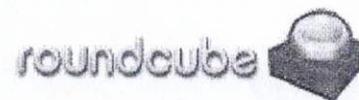
Boa Tarde, solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do complexo de artes marciais e Ginásio de Esportes, conforme termo de referencia anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto **cotação de preço**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Para <glmattos.31@gmail.com>
Data 26/06/2024 09:10



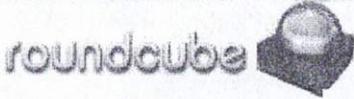
-
- TERMO REFERENCIA CLIMATIZADORES.pdf(~851 KB)
-

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do complexo de artes marciais e Ginásio de Esportes, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati



E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	5032
Rascunhos	
Enviados	
Spam	393
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	8
Marla	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

(sem assunto) Mensagem 4 de 46619

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Orçamento Caja... (~636 KB)

Doc 02.pdf (~292 KB)

Bom dia Leandro,

Segue anexo orçamento dos climatizadores conforme sua solicitação.

Grato Marcos.

--

Exaustores Eólicos e Climatizadores

MARCOS
www.eclimag.com.br

Cel 19 974087167
Americana - SP

contato@eclimag.com.br
contato@exaustoreseolicos.com.br

26/06/2024

Rs de Souza Montagens Elétrica ME.

CNPJ 22.142.405.0001-05

ECLIMAG: Nome Fantasia

Secretaria de Esportes de Cajati

A/C: Janir / Paulo

Endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, 147

Bairro: Centro

Município: Cajati SP

CEP: 11.950-000

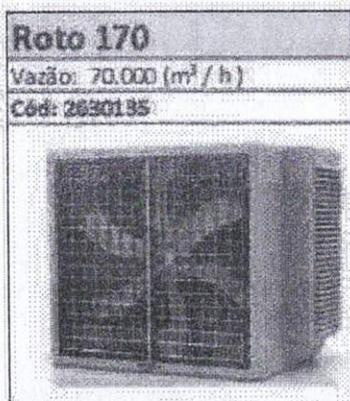
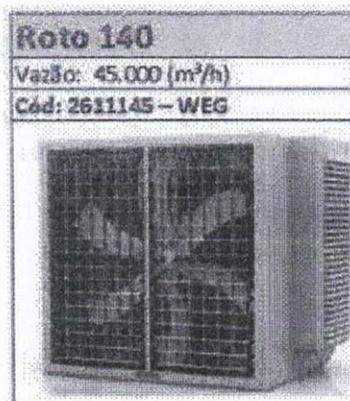
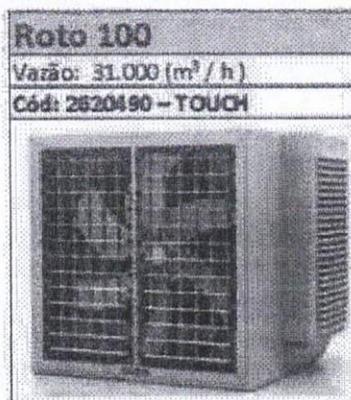
CNPJ: 64.037.815/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: (13) 3854 2025

E-mail: esporte@cajati.sp.gov.br

Orçamento de aparelhos Climatizadores Evaporativos incluso instalações e materias.





Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Dois Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h.....	R\$ 45.966,00
Dois Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h.....	R\$ 46.862,00
Seis Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h.....	R\$ 173.790,00
Valor TOTAL.....	R\$ 266.618,00

Incluso nas instalações:

- **Dois Roto 100 de parede:** Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (tres mão francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch
 - **Dois Roto 140 de parede:** Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (tres mão francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch
 - **Seis Roto 170 de parede:** Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (tres mão francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch
- Caso seja necessário a alteração do suporte, fica por conta do cliente.

Condições de pagamento: Depósito em conta corrente no término do serviço ou a combinar.

DADOS EMPRESARIAIS

NOME EMPRESARIAL: RS DE SOUZA MONTAGENS ELETRICA ME

NOME FANTASIA: ECLIMAG CLIMATIZADORES

CNPJ: 22.142.405.0001.05

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 165.520.747.111

ENDEREÇO: RUA IACANGA

Nº 1015

BAIRRO: VILA MOLLON

CIDADE: AMERICANA SP

CEP: 13.468-590

CONTATO: 19 974087167

Email: CONTATO@ECLIMAG.COM.BR

CONTA BANCÁRIA

Banco Itau 341

Ag 4897

C/c 15790-7

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO
2	Vazão (m ³ /h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x ,1.60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1.6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema LVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Não
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	N° de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO
2	Vazão (m ³ /h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	30
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv.T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema LVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Não
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A66/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO
2	Vazão (m ³ /h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	45
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16,7
14	Dados do inversor de frequência	3,0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3,0cv, T/F220v, 8,18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0,5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Não
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Alumínio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativo ROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativo ROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Responsabilidade do cliente:

- Ponto de água e energia próximo ao aparelho, caso o cliente queira que o técnico realize a instalação do ponto de água e energia próximo (s) ao (s) aparelho (s), deverá acertar o valor do serviço direto com o técnico.
- As boas condições do edifício como paredes e telhados aptos para suportar o peso dos equipamentos instalados; pois qualquer problema na estrutura do prédio depois da instalação do aparelho é de total responsabilidade do cliente);
- O local onde indicado para instalação dentro das medidas necessárias para abertura, não poderá ter obstruções como, vigas, cintas, colunas, instalações elétricas ou hidráulicas, caso no telhado, tesoura, terças etc., iniciado os serviços de abertura e por algum motivo conforme descrito acima, ter que alterar a mudança de local nas instalações será cobrado um adicional ajustado pelas partes.
- Prever saídas de ar no local como janelas, portas ou exaustores para possibilitar a renovação constante do ar insuflado;
- Serviço de caminhão Munck, empilhadeira, andaimes entre outros.
- Partes civis para acabamento da instalação, pedreiro, pintor, gesso, marceneiro, calheiro, carpinteiro, vidraceiro e etc...
- Caçamba e retirada, limpeza dos entulhos no local.
- No término da instalação do (s) aparelho (s), caso necessidade de acabamento ficará a cargo do cliente.
- A realização regular da limpeza e manutenção preventiva do (s) aparelho (s) para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil;
- Auxílio no descarregamento do (s) aparelho (s).

Observações:

- Entrega em até 40 dias úteis após faturamento
- Início das instalações em até 20 dias após a entrega dos aparelhos.
- Após a instalação é necessário o preenchimento da ficha técnica pelo técnico autorizado para a garantia dos aparelhos.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta por 15 dias ou até alteração de tabela.

Americana, 26 de Junho de 2024

Assinatura

29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativo ROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

Temperatura de entrada do ar	25 °C	32 °C	37 °C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Responsabilidade do cliente:

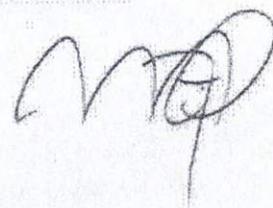
- Ponto de água e energia próximo ao aparelho, caso o cliente queira que o técnico realize a instalação do ponto de água e energia próximo (s) ao (s) aparelho (s), deverá acertar o valor do serviço direto com o técnico.
- As boas condições do edifício como paredes e telhados aptos para suportar o peso dos equipamentos instalados; pois qualquer problema na estrutura do prédio depois da instalação do aparelho é de total responsabilidade do cliente;
- O local onde indicado para instalação dentro das medidas necessárias para abertura, não poderá ter obstruções como, vigas, cintas, colunas, instalações elétricas ou hidráulicas, caso no telhado, tesoura, terças etc., iniciado os serviços de abertura e por algum motivo conforme descrito acima, ter que alterar a mudança de local nas instalações será cobrado um adicional ajustado pelas partes.
- Prever saídas de ar no local como janelas, portas ou exaustores para possibilitar a renovação constante do ar insuflado;
- Serviço de caminhão Munck, empilhadeira, andaimes entre outros.
- Partes civis para acabamento da instalação, pedreiro, pintor, gesseiro, marceneiro, calheiro, carpinteiro, vidraceiro e etc...
- Caçamba e retirada, limpeza dos entulhos no local.
- No término da instalação do (s) aparelho (s), caso necessidade de acabamento ficará a cargo do cliente.
- A realização regular da limpeza e manutenção preventiva do (s) aparelho (s) para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil;
- Auxílio no descarregamento do (s) aparelho (s).

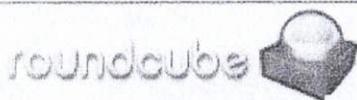
Observações:

- Entrega em até 40 dias úteis após faturamento
- Início das instalações em até 20 dias após a entrega dos aparelhos.
- Após a instalação é necessário o preenchimento da ficha técnica pelo técnico autorizado para a garantia dos aparelhos.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta por 15 dias ou até alteração de tabela.

Americana, 26 de Junho de 2024

Assinatura





E-mail

Contatos

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada	5032
Rascunhos	
Enviados	
Spam	395
Lixeira	
Acompanhar	
Archives	
2022	
Bruna	
Daniel	
Diversas	
Francielli	
[Gmail]	
Com estrela	
E-mails enviados	
Rascunhos	
Hanna	
Jackson	
Jailton	
Leandro	
LEILÃO	
Lixo Eletrônico	
Lucielen	5
María	33
multi-forward	
Prioridade	
PRODESP	
Rose	
Thierry	6
Thierry - CRC-CONTRATOS	

ENC: Orçamento climati... Mensagem 3 de 46622

De **Airto**

Para **compras@cajati.sp.gov.br**

Data **Hoje 08:40**

Org Município de... (~1,5 MB)

Bom dia
A/C Sr. Leandro
Segue em anexo proposta atualizada

Airto Stefeni
Rep Com
(49) 99995 9465

compras@cajati.sp.gov.br

E-mail Contatos Configurações

Org Município de... (~1,5 MB)



PROPOSTA COMERCIAL

Airto Rogério Stefeni
Representante Comercial
Cel.: (49) 9.9995 9465 (16) 9.8177-7670

RAQUEL A. STEFENI - ME - CNPJ 31.121.612/0002-47 - Insc. Municipal 2702
R. Américo de Araújo Pires, nº 1120, Bairro Santa Luzia - Luis Antonio - SP - CEP 14.210-000

e-mail: stefeni@stefeni.com.br - (19) 9.9876 7343 (escritório)
www.stefeni.com.br

**Secretaria de Esportes de Cajati**

A/C: Janir / Paulo

Endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, 147

Bairro: Centro

Município: Cajati SP

CEP: 11.950-000

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Inscrição Estadual: Isento

Telefone: (13) 3854 2025

E-mail: esporte@cajati.sp.gov.br

Orçamento dos aparelhos

ITEMS	QNT	CÓDIGO	PRODUTOS	Valor Unitário	Valor Total
01	02	2620490	Climatizador Evaporativo Roto 100, vazão de ar 31.000 m ³ /h	R\$ 18.848,00	R\$ 37.696,00
02	02	2619701	Climatizador Evaporativo Roto 140, vazão de ar 45.000 m ³ /h	R\$ 19.287,00	R\$ 38.574,00
03	06	2630135	Climatizador Evaporativo Roto 170, vazão de ar 70.000 m ³ /h	R\$ 24.510,00	R\$ 147.060,00
				TOTAL	R\$ 223.330,00

Orçamento das instalações

ITEMS	QNT	Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Instalação Roto 100 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
02	02	Instalação Roto 140 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
03	06	Instalação Roto 170 – serviço de alvenaria, suporte, elétrica e hidráulica	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
			TOTAL	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS COM OS MATERIAISR\$ 263.330,00

Incluso nas instalações:

- Abertura de parede, instalações dos aparelhos, suporte padrão (tres mão francesa para cada máquina), material elétrico, hidráulico, regulagem de todos os componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos no interior do aparelho, instalação do painel de comando touch, bem como se necessário o uso de andaimes, empilhadeira, caminhão muncck.

Condições de pagamento: Depósito em conta corrente no término do serviço ou a combinar.

DADOS EMPRESARIAIS - FILIAL

NOME EMPRESARIAL: RAQUEL A. STEFENI

NOME FANTASIA: STEFENI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 31.121.612/0002-47

INSCRIÇÃO ESTUDUAL: 424.018.205.113

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO DE ARAÚJO PIRES

Nº 1120

BAIRRO: Santa Luzia

MUNICÍPIO LUIS ANTÔNIO - SP

CEP: 14.210-000

CONTATO:

Aíto Rogério Stefeni

(49) 9.9995-9465 / (16) 9.8177-7670 (19) 9.9876-7343

E-mail: stefeni@stefeni.com.br

CONTA BANCÁRIA

Banco Itau

Raquel Andressa Stefeni

Ag 0025

C/c 98909-6

RAQUEL A. STEFENI - ME • CNPJ 31.121.612/0002-47 • Insc. Municipal 2702
R. Américo de Araújo Pires, nº 1120, Bairro Santa Luzia - Luis Antonio - SP - CEP 14.210-000

e-mail: stefeni@stefeni.com.br Cel/Whatsapp (19) 9.9876 7343 (escritório)

ROTO 100

Confort/Touch



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática



Hélice Anticorrosiva



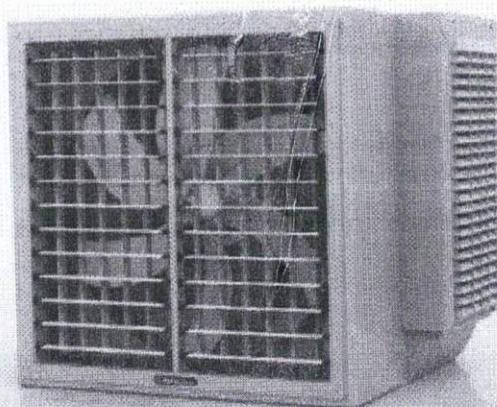
Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa



Ficha Técnica



Vazão
31.000 m³/h



Tensão
M/F 220v



Consumo de energia
1,47 kWh



Dimensão externa
1200x1600x1250 mm (ALP)



Abertura da Parede
1210x1210 mm (AL)



Peso
160 kg (sem água)



Produzido no Brasil



Motores WEG



Motobomba vertical



Troca de água automática

ROTO 140

Confort/Touch

Ficha Técnica



Vazão
46.000 m³/h



Tensão
M/F 220v



Consumo de energia
1,47 kWh



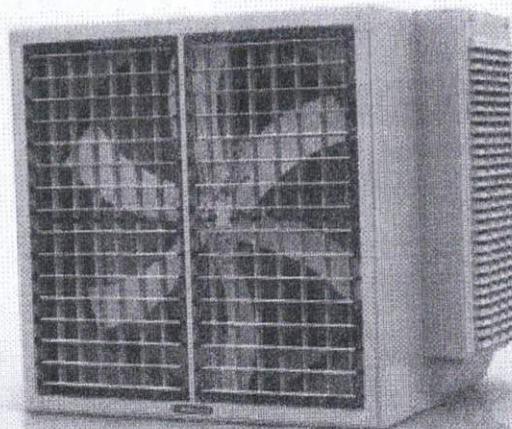
Dimensão externa
1360x1780x1250 mm (ALP)



Abertura da Parede
1390x1390 mm (AL)



Peso
200 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção da Placa Evaporativa

RAQUEL A. STEFENI - ME • CNPJ 31.121.612/0002-47 • Insc. Municipal 2702
R. Américo de Araújo Pires, n° 1120, Bairro Santa Luzia - Luis Antonio - SP - CEP 14.210-000

e-mail: stefeni@stefeni.com.br Cel/Whatsapp (19) 9.9876 7343 (escritório)



Produzido
no Brasil



Motobomba
vertical



Troca de água
automática

ROTO 170

Confort/Touch

Ficha Técnica

Vazão

70.000 m³/h

Tensão

M/F 220v

Consumo de energia

2,67 kWh

Dimensão externa

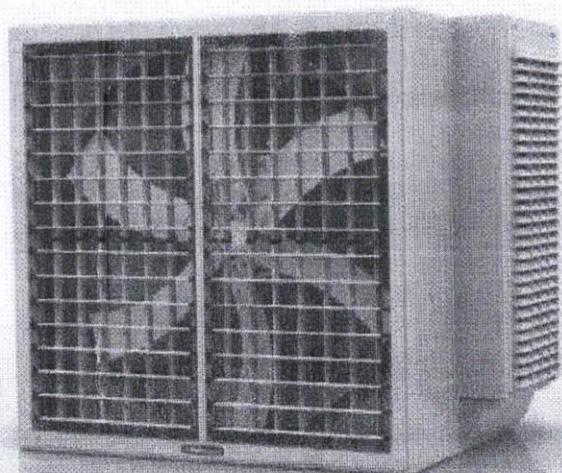
1560x198x1250 mm (ALP)

Abertura da Parede

1570x1570 mm (AL)

Peso

256 kg (sem água)



Hélice Anticorrosiva



Linha Touch:
Painel Touch de 12 Velocidades



Linha Confort:
Painel Analógico 10 Velocidades



Grade Veneziana de Proteção
da Placa Evaporativa

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x , 1.60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO
2	Vazão (m3/h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	30
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	N° de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO
2	Vazão (m ³ /h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	45
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	N° de mãos francesas (suporte climatizador)	03

A tabela a seguir mostra a redução de temperatura do ar prevista para o climatizador evaporativoROTOPLAST, em função da umidade relativa do ar para temperaturas ambientes de 25°C, 32°C e 37°C.

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Responsabilidade do cliente:

- As boas condições do edifício como paredes e telhados aptos para suportar o peso dos equipamentos instalados; pois qualquer problema na estrutura do prédio depois da instalação do aparelho é de total responsabilidade do cliente);
- O local onde indicado para instalação dentro das medidas necessárias para abertura, não poderá ter obstruções como, vigas, cintas, colunas, instalações elétricas ou hidráulicas, caso no telhado, tesoura, terças etc., iniciado os serviços de abertura e por algum motivo conforme descrito acima, ter que alterar a mudança de local nas instalações será cobrado um adicional ajustado pelas partes.
- Prever saídas de ar no local como janelas, portas ou exaustores para possibilitar a renovação constante do ar insuflado;
- Caçamba e retirada, limpeza dos entulhos no local.
- A realização regular da limpeza e manutenção preventiva do (s) aparelho (s) para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil;

Observações:

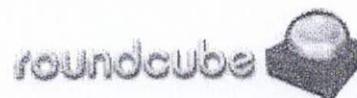
- Entrega em até 40 dias úteis após faturamento
- Início das instalações em até 20 dias após a entrega dos aparelhos.
- Após a instalação é necessário o preenchimento da ficha técnica pelo técnico autorizado para a garantia dos aparelhos.
- Garantia de 12 meses.
- Validade da proposta por 20 dias ou até alteração de tabela.

Luís Antônio, 27 de junho de 2024

AIRTO R. STEFENI

REPRESENTANTE COMERCIAL

Assunto **CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES**
De Gilberto Lemos de Mattos <glmattos.31@gmail.com>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 01/07/2024 10:23



Segue orçamento

GILBERTO LEMOS DE MATTOS ME
RUA DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, 291 - C
45.462.216/0001-07
glmattos.31@gmail.com
(14) 99837 1761

ORÇAMENTO :

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
A/C SETOR DE COMPRAS
64.037.815/0001-28
RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA, 147, CENTRO
CAJATI - SP
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854 2025
ATT. SR. LEANDRO

GINÁSIO DE ESPORTES

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 68000M³/H, FLECHA DE AR MÍNIMA DE 42M, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1M/S, RUIDO MÁXIMO DE 75DB, GABINETE EM FIBRA ANTI CORROSIVA E ANTI INFLAMÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO M/F 220 V, MOTOR T/F 220 V, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO PAINEL TOUCH SCREEN, ESCALA DE VELOCIDADE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO COM TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL, DESCARTE DE ÁGUA, PROTEÇÃO VENEZIANA NAS PLACAS EVAPORATIVAS, FILTRO ANTI INSETO, ESPESSURA DAS PLACAS 200mm PARA MAIOR EFICIÊNCIA, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.

R\$ 24.756,00/UN
06 UNIDADES :
R\$ 148.536,00

SALA 01 TAE KONDÔ

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 42000M³/H, FLECHA DE AR MÍNIMA DE 28M, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1M/S, RUIDO MÁXIMO DE 75 DB, GABINETE EM FIBRA ANTI CORROSIVA E ANTI INFLAMÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO M/F 220 V PARA INVERSOR TRIFÁSICO, MOTOR T/F 220V, BOMBA D'ÁGUA M/F 220 V, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO PAINEL TOUCH SCREEN, ESCALA DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 06 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO COM TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL, DESCARTE DE ÁGUA, PROTEÇÃO VENEZIANA NAS PLACAS, FILTRO ANTI INSETO, ESPESSURA DAS PLACAS 200mm, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.

R\$ 19.946,00/UN
02 UNIDADES :
R\$ 39.892,00

SALAS 02 E 03, JUDÔ E CAPSBEIRA

CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 30000M³/H, FLECHA DE AR MÍNIMA DE 28M COM VELOCIDADE DE 1M/S, RUIDO MÁXIMO DE 75 DB, GABINETE EM FIBRA ANTI CORROSIVA E ANTI INFLAMÁVEL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO M/F 220 V PARA INVERSOR TRIFÁSICO, MOTOR T/F 220 V, BOMBA D'ÁGUA M/F 220 V, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO PAINEL TOUCH SCREEN, ESCALA DE VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO COM TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL, DESCARTE DE ÁGUA, PROTEÇÃO VENEZIANA NAS PLACAS, FILTRO ANTI INSETO, ESPESSURA DAS PLACAS 200mm, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.

R\$ 18.884,00/UN
02 UNIDADES :
R\$ 37.768,00

TOTAL DOS APARELHOS :
R\$ 226.196,00

INSTALAÇÕES :

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA

R\$ 4.600,00/APARELHO

10 APARELHOS :

R\$ 46.000,00

TOTAL GERAL :

R\$ 272.196,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

APARELHOS :

30 DIAS APÓS ENTREGA

INSTALAÇÕES :

PAGAMENTO À VISTA NO TÉRMINO DOS TRABALHOS

AVARÉ (SP), 26 de junho de 2024.

ATENCIOSAMENTE

GILBERTO LEMOS DE MATTOS

Proc. Administrativo 1- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/07/2024 às 15:46:20

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamento_climatizadores_esporte.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro de Moraes	04/07/2024 15:47:10	1Doc LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6B6-53BE-497D-F38E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO DE ARTES MARCIAIS E GINÁSIO DE ESPORTES

Cajati/SP, 04 de Julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VAZÃO DE AR 31.000 M ³ /h	2	Peça	R\$ 45.966,00	R\$ 45.696,00	R\$ 46.968,00
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VAZÃO DE AR 45.000 M ³ /h	2	Peça	R\$ 46.862,00	R\$ 46.574,00	R\$ 49.092,00
2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VAZÃO DE AR 70.000 M ³ /h	6	Peça	R\$ 173.790,00	R\$ 171.060,00	R\$ 176.136,00
VALOR TOTAL				R\$ 266.618,00	R\$ 263.330,00	R\$ 272.196,00

Para a elaboração do preço total, foi utilizada o menor valor .

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA O ITEM 01,02 e 03 no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas)

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA O ITEM 01,02 e 03 NO SITE BLL COMPRAS

Obs: foram solicitados as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, A Prefeitura de Sete Barras iformou que não possui o objeto

Para a seleção de fornecedores foram considerados os fornecedores que participam e tem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso foram considerados também outros fornecedores que detem o CNAE compatível .

Empresa: ECLIMAG INSTALAÇÕES DE CLIMATIZADORES CNPJ: 22.142.405/0001-05 E-mail: contato@eclimag.com.br; STEFANI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CNPJ: 31.121.612/0002-47 Email: stefeni@stefeni.com.br;

GILBERTO LEMOS DE MATTOS CNPJ: 45.462.216/0001-07 Email: glmattos.31@gmail.com

LEANDRO DE MORAIS
ESCRITURARIO

Proc. Administrativo 2- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 15:54:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8355_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 15:57:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20E2-2CD8-3AF8-EE90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 8355 Ano: 2024 Data: 04/07/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1008 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores nas dependências do Ginásio de Esportes e nas salas do Complexo de Artes Marciais. A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros. Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas. Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões. DFD nº 017/2024 - SEMEL - Memorando nº 9050/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UND	44.25499-1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. <i>Descrição Técnica: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VAZÃO DE AR 31.000 M³/h CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>
2	2,000000	UND	44.25499-2	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. <i>Descrição Técnica: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VAZÃO DE AR 45.000 M³/h CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL</i>
3	6,000000	UND	44.25499-3	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. <i>Descrição Técnica: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO VAZÃO DE AR 70.000 M³/h CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL</i>

CAJATI, 4 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 3- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Data: 04/07/2024 às 15:55:56

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_PE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 15:56:44	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30D2-90A2-147C-BF9B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024
Página: 1/1

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1300/2024

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 34/2024

Processo: 434/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 263.330,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 4 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 08:22:00

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA FICHA DE DESPESA Nº 1008.

SEGUE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_climatizadores.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	05/07/2024 08:22:25	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3EB4-317D-894C-3FA4**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL JL SOFT	NOTA 140	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 05/07/2024	FICHA 1008

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	434/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	263.330,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	263.330,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 263.330,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 5- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/07/2024 às 10:08:51

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_3EB4317D894C3FA49C42EDD1_proc_administrativo_4_434_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/07/2024 10:09:13	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E8A2-C0F8-87EE-55FD**

Proc. Administrativo 4- 434/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 08:22:00

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA FICHA DE DESPESA Nº 1008.

SEGUE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

reserva_climatizadores.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL	NOTA	ANO
	140	2024
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO	FICHA
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	05/07/2024	1008

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	434/2024
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO		
ENDEREÇO		BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10		CENTRO			
CIDADE	UF	CEP			
CAJATI	SP	11950000			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	263.330,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	263.330,00	0,00

SALDO DA RESERVA: 263.330,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EB4-317D-894C-3FA4> e informe o código 3EB4-317D-894C-3FA4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB4-317D-894C-3FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 05/07/2024 08:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3EB4-317D-894C-3FA4>

Proc. Administrativo 6- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/07/2024 às 10:11:05

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	05/07/2024 11:51:28	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88DF-15CC-9330-375B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1300/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 34/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 034/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 5 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 7- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/07/2024 às 11:57:43

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_PE_34_2024.pdf

declaracao_prosseguimento_certame_PE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/07/2024 17:15:03	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C80B-850E-4EDD-5EA5**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 8355/2024 – Ano: 2024 – Data: 04/07/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 05 de julho de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 8- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 10/07/2024 às 08:42:44

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/07/2024 09:51:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CCDE-B278-17C8-7B3B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1DOC – CONCORRÊNCIA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 034/ 2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 9- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 12/07/2024 às 08:32:17

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.**

—
—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_034_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 08:41:56	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9C2-B69B-1C85-A67A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 12 de julho de 2024.

Portaria nº	1.257/ 2024
-------------	-------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 434/ 2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 034/ 2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, sendo:**

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Thierry Tavares de Oliveira e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 10- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/07/2024 às 09:21:43

Bom dia! Anexo aos autos o Termo de Posse em razão da licença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Termo_de_Posse.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

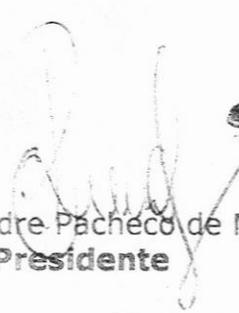
Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/07/2024 09:22:02	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

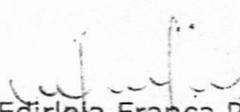
Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **32E0-8301-83FF-1141**



TERMO DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte quatro, no Plenário Renê Martins da Câmara Municipal de Cajati, cumprindo os artigos 92-A, 95 e 96, todos da Lei Orgânica do Município de Cajati, o Sr. Prefeito Luiz Henrique Koga, licencia-se do cargo pelo período de até 90 dias para tratamento de saúde, conforme Atestado médico em anexo. Sendo assim, nos termos do Art. 107, inciso VII, do Regimento Interno, fica legitimamente empossado para o Cargo de Prefeito Municipal de Cajati, em exercício, o Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.863.004-3 e CPF: 005.080.848-65, pelo prazo de 90 dias, a contar de 06 de julho de dois mil e vinte quatro. Em seguida foi declarado empossado pelo Sr. Presidente Alexandre Pacheco de Matos, assinado e seguida o Ato de Posse e cumpridas as formalidades regimentais. E para constar eu Edirleia França Pereira, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei o presente ato de posse, que segue devidamente assinado por mim, pelos demais vereadores presentes, 10 de julho de 2024.

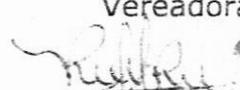

Alexandre Pacheco de Matos
Presidente

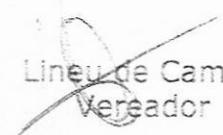

Edirleia França Pereira
1ª Secretária

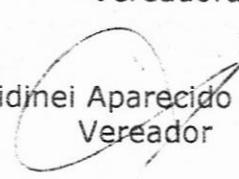

Adenise Pedroso
Vereadora

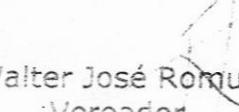

Priscila C. Chagas de Castro
Vereadora


José Aneelmo Ribeiro
Vereador


Rosângela Ap. Rodrigues
Vereadora


Lineu de Camargo
Vereador


Sidinei Aparecido Ribeiro
Vereador


Walter José Romualdo
Vereador


Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal em Exercício

CARTÓRIO DE CAJATI
Rua Princesa Maria Beatriz, 58 - TEL. 13 3854-8840
AUTENTICAÇÃO: Assinatura e presença
depois registrada eletronicamente neste sistema
a qual condizem com o original, de que trata o nº 100

Cap: 11 JUL 2024

Em todo... de validade
Evelyn Giacchino de Lopus Dias - Esc. Aut.
Valido somente com o selo

Rua Josefa Chagas Domingues - 131
Jardim Central - Cajati/SP

Telefone: (13) 3854-8840
E-mail: legislativo@camaracajati.sp.gov.br
www.camaracajati.sp.gov.br

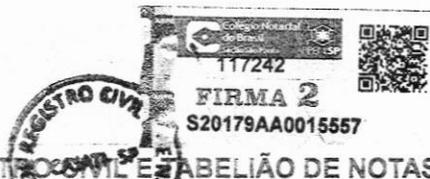
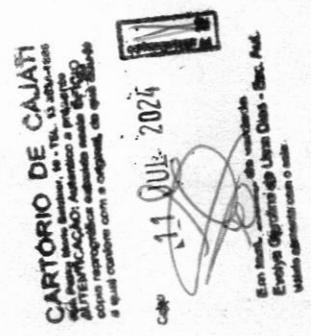


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade
Cajati, 11 de julho de 2024 27203/29-48 10:07
RS 8.27

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 05 firma de SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, 01 firma de WALTER JOSÉ LACERDA, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.
Cajati, 11 de julho de 2024 27202/35-48 10.07
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ADENISE PEDROSO, 01 firma de PRISCILA CORREIA CHAGAS DE CASTRO, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.
Cajati, 11 de julho de 2024 27201/39-48 10.06
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.
Cajati, 11 de julho de 2024 27206/110-48 10:13
RS 8.27

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de ALEXANDRE PACHECO DE MATOS, 01 firma de EDIRLEIA FRANCA PEREIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.
Cajati, 11 de julho de 2024 27200/30-48 10.05
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Valido Somente c/Selo Autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
Rua Pastor Mario Belchior, nº 21-A, Bairro Parafuso, Cajati, SP - Fone: (13) 3854-1818 | Email: certidao Cajati@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de JOSE ANCELMO RIBEIRO, 01 firma de LINEU DE CAMARGO, em documento sem valor econômico, do que dou fe. Em test. da verdade.
Cajati, 11 de julho de 2024 27204/21-48 10:10
RS 16.54

EVELYN CAROLINE DE LIMA DIAS - Escrevente Autorizada

Proc. Administrativo 11- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 12/07/2024 às 09:25:54

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 434/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.**

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1257_2024_PREGOEIRO_PE_034_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/07/2024 09:40:51	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Gabriel Orbeli França	12/07/2024 10:09:33	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD88-BA77-700B-A84C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.257/ 24

Cajati/ SP, 12 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 034/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Jailton Pereira dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 12 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 12- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/07/2024 às 10:34:07

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_34_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/07/2024 10:34:22	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07DC-4370-4547-7515**

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 34 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

434

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Resumo

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 13- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/07/2024 às 10:35:13

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/07/2024 10:35:29	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B748-F586-79E4-B938**

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 14- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/07/2024 às 10:44:38

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_034_2024_CLIMATIZADORES_ESPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 11:12:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C516-39EC-2F90-8EA3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/ 2024 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 31/07/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 15/07/2024 até as 08h59min do dia 31/07/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 31/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 31/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2024**, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Fichas de Despesa: 1008.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de equipamentos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item (incluso a instalação do mesmo conforme Termo de Referência);

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar em licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do climatizador**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos climatizadores em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. **Qualificação Técnica:**

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia e manutenção dos climatizadores que deverá ser a da fabricante do equipamento e conforme as condições do Termo de Referência do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer e instalar os climatizadores, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição da mesma na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega e instalação dos climatizadores no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.13. Remover, às suas expensas, equipamento se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 12 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Climatizador evaporativo vazão de ar 31.000 m3/h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 22.848,00	R\$ 45.696,00
2	Climatizador evaporativo vazão de ar 45.000 m3/h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça	R\$ 23.287,00	R\$ 46.574,00
3	Climatizador evaporativo vazão de ar 70.000 m3/h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça	R\$ 28.510,00	R\$ 171.060,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$263.330,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



b) LOCAL DE ENTREGA/ INSTALAÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

b.3) Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 017/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores nas dependências do Ginásio de Esportes e nas salas do Complexo de Artes Marciais. A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros. Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas. Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h
02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h
06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado da contratação é de R\$ 263.330,00.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data pretendida: 15/07/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau: Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F> e informe o código 06E5-FCF2-D515-4F8F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F> e informe o código 06E5-FCF2-D515-4F8F





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06E5-FCF2-D515-4F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 15/05/2024 15:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06E5-FCF2-D515-4F8F>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 011/2024 – SEMEL

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP”

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

Além da temperatura e umidade, a qualidade do ar também é fundamental para a saúde das pessoas. Sistemas de climatização bem projetados e mantidos ajudam a garantir um ambiente interno saudável, removendo poluentes e renovando o ar de forma adequada.

É importante ressaltar que a climatização em ambientes fechados não se trata apenas de manter uma temperatura agradável, mas também de garantir a saúde e o conforto das pessoas que utilizam esses espaços. Portanto, é essencial contar com empresas qualificadas para o fornecimento, instalação e manutenção desses sistemas, a fim de garantir sua eficiência e segurança.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Além disso, a climatização também pode contribuir para a melhoria da qualidade do ar nos ambientes esportivos, removendo poluentes e garantindo uma ventilação adequada, o que é fundamental para a saúde respiratória dos praticantes de atividades físicas.

Outro aspecto importante é o impacto da temperatura no desempenho esportivo. Em ambientes muito quentes, os atletas podem ter seu desempenho comprometido devido à fadiga mais rápida e à menor capacidade de resfriamento do corpo. Portanto, manter a temperatura adequada pode ajudar a melhorar o desempenho e reduzir o risco de lesões.

Em resumo, a climatização adequada nos ambientes esportivos em regiões de clima quente como é o Vale do Ribeira não só proporciona conforto, mas também é essencial para a segurança, saúde e desempenho dos atletas, contribuindo para a prática esportiva de forma mais segura e eficaz.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Item não aplicável, visto que não foi elaborado o PCA para o ano de 2024.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



III - Requisitos da contratação;

Para que uma empresa de climatização possa pleitear o objeto de contratação relacionado à climatização de ambientes esportivos, é fundamental que ela atenda a uma série de requisitos essenciais. Estes requisitos garantem não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também a segurança e eficiência dos sistemas instalados. Abaixo estão alguns dos principais requisitos que a empresa deve possuir:

1. ****Licenças e Certificações:**** A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais.
2. ****Experiência e Qualificações:**** É importante que a empresa tenha experiência comprovada na instalação e manutenção de sistemas de climatização, especialmente em ambientes esportivos, onde as demandas podem ser mais específicas.
3. ****Equipe Técnica Qualificada:**** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.
4. ****Infraestrutura Adequada:**** É fundamental que a empresa possua a infraestrutura necessária para realizar os serviços de climatização, incluindo equipamentos e ferramentas adequadas.
5. ****Compromisso com a Qualidade:**** A empresa deve demonstrar um compromisso com a qualidade dos serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade dos sistemas instalados.
6. ****Sustentabilidade:**** A empresa deve estar comprometida com a sustentabilidade ambiental, oferecendo soluções de climatização que sejam eficientes energeticamente e que minimizem o impacto ambiental.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



7. ** Instalação no local: ** A instalação no local é importante para garantir a eficiência e a segurança dos sistemas de climatização, uma vez que permite que a empresa faça uma avaliação detalhada das condições do ambiente e das características do espaço, podendo assim dimensionar corretamente os equipamentos e garantir a correta instalação dos mesmos.

Além disso, a instalação no local também permite que a empresa realize os ajustes necessários para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, de acordo com as condições específicas do ambiente esportivo em questão.

Ao verificar se a empresa de climatização atende a esses requisitos, é possível garantir que ela está apta a realizar os serviços necessários para climatizar adequadamente os ambientes esportivos, proporcionando conforto, segurança e eficiência energética.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Foram consideradas as instalações nas 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e na área total do Ginásio de Esportes. Locais onde há grande concentração de pessoas diariamente.

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A climatização de ambientes esportivos, como ginásios e salas de artes marciais, é crucial para garantir o conforto dos atletas e espectadores, além de contribuir para a preservação e melhor aproveitamento das instalações esportivas. Nesse contexto, a instalação de ventiladores, ar condicionado e climatização evaporativa surgem como opções viáveis, cada uma com suas características e benefícios.

Os ventiladores são uma opção mais simples e econômica, porém, podem não ser suficientes para climatizar adequadamente espaços maiores, como um ginásio. Eles são eficazes em movimentar o ar e proporcionar uma sensação de frescor, mas não alteram a temperatura ambiente.

Já o ar condicionado oferece um controle preciso da temperatura, ideal para criar um ambiente mais confortável em dias quentes. No entanto, o seu alto consumo de energia pode representar um desafio, especialmente em espaços amplos e abertos, onde a eficiência energética é fundamental.

Por outro lado, a climatização evaporativa se destaca nesse cenário. Esse sistema utiliza a evaporação da água para resfriar o ar, sendo mais eficiente em locais como ginásio e salas de artes marciais. Além disso, a climatização evaporativa consome menos energia do que o ar condicionado, o que representa uma economia significativa a longo prazo.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Portanto, considerando o ambiente esportivo e o custo-benefício no consumo de energia, a climatização evaporativa surge como a opção mais viável para a instalação nesses ambientes. Ela proporciona conforto térmico, mantendo os jogadores e espectadores mais confortáveis durante as partidas, ao mesmo tempo em que contribui para a sustentabilidade e eficiência energética das instalações esportivas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Com base nas quantidades estimadas, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00. Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A empresa responsável pela climatização dos ambientes esportivos realizará tanto o fornecimento quanto a instalação dos equipamentos. Nesse contexto, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços, onde a mesma realizará todo o suporte técnico necessário nas áreas de instalação dos equipamentos.

Portanto, não vislumbramos o parcelamento da contratação pois a empresa contratada fornecerá o serviço completo de instalação e funcionamento nos respectivos locais, dando as devidas garantias. A inviabilidade do parcelamento se justifica devido a várias empresas realizarem individualmente uma modalidade de serviço, como: fornecimento de equipamentos, área civil e

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



hidráulica, etc. Diante da garantia de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, bem como dos benefícios financeiros e de segurança, não é vantajoso parcelar a contratação dos serviços de climatização para ambientes esportivos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Preliminarmente, não vislumbramos providências a serem adotadas previamente, com exceção da constatação se a empresa tem experiência no ramo de climatização evaporativa, bem como direcionar um profissional capacitado para fiscalização do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

No contexto da contratação de serviços de climatização para ambientes esportivos, não há contratações correlatas ou interdependentes, o que significa que o contrato de climatização é um serviço independente e não está diretamente relacionado a outros serviços ou contratos. Foi realizado uma vistoria técnica nas instalações, onde os locais possuem estrutura suficiente para suportar os equipamentos instalados.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



A climatização evaporativa é geralmente considerada uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, devido ao seu menor consumo de energia e ao uso de água como principal agente refrigerante. No entanto, mesmo sendo uma opção mais sustentável, a climatização evaporativa pode apresentar alguns impactos ambientais que devem ser considerados, juntamente com medidas mitigadoras adequadas. Alguns desses impactos e medidas são:

1. ****Consumo de Água:**** A climatização evaporativa requer uma quantidade significativa de água para funcionar, especialmente em regiões de clima seco. Para mitigar esse impacto, é importante utilizar sistemas que reutilizem a água, evitando o desperdício.
2. ****Qualidade do Ar:**** A evaporação da água pode aumentar a umidade do ar, o que pode afetar a qualidade do ar interior se não for controlada adequadamente. É importante garantir uma boa ventilação e manutenção dos sistemas para evitar problemas de qualidade do ar.
3. ****Descarte de Refugos:**** Durante a instalação e manutenção dos sistemas de climatização evaporativa, podem ser gerados resíduos que precisam ser descartados corretamente. A logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos deve ser considerada para minimizar o impacto ambiental.
4. ****Eficiência Energética:**** Embora a climatização evaporativa seja mais eficiente em termos de consumo de energia do que os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante garantir que os sistemas sejam projetados e operados de forma a maximizar essa eficiência, reduzindo assim o consumo de energia e as emissões de gases de efeito estufa.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Em resumo, embora a climatização evaporativa seja uma opção mais sustentável em comparação com os sistemas de ar condicionado tradicionais, é importante considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa tecnologia, garantindo assim uma operação mais sustentável e responsável.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante da análise detalhada dos requisitos e considerações apresentados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é altamente adequada para atender à necessidade de climatização dos ambientes esportivos.

A contratação de uma empresa especializada traz consigo uma série de benefícios, como a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, a utilização de equipamentos de qualidade e a garantia de que os sistemas de climatização serão dimensionados e instalados de acordo com as necessidades específicas do ambiente esportivo.

Além disso, uma empresa especializada também é capaz de oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de climatização ao longo do tempo e contribuindo para a durabilidade e eficiência dos equipamentos.

Portanto, considerando a complexidade e a importância da climatização para o conforto e o bem-estar dos usuários dos ambientes esportivos, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação dos sistemas de climatização é a escolha mais adequada e recomendada para atender às necessidades de climatização desses espaços.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de
Cajati-SP

CREF: 135359-G/SP

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C> e informe o código 7CE2-0BE2-0F6C-F72C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE2-0BE2-0F6C-F72C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 19/06/2024 10:09:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE2-0BE2-0F6C-F72C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4838-D9F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO - 31.000 m³/h
2	Vazão (m³/h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x ,1.60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4338-D9F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO - 45.000 m³/h
2	Vazão (m³/h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	30
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv,T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/A14A-C071-4398-D9F3> e informe o código A14A-C071-4398-D9F3

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



1	Características técnicas	170 Touch INMETRO - 70.000 m³/h
2	Vazão (m³/h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	45
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVc	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4338-D9F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/A14A-C071-4638-D5F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

O prazo de montagem e instalação da estrutura será de 40 dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4838-D8F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4338-D9F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4638-D5F3> e informe o código A14A-C071-4338-D9F3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A14A-C071-4338-D9F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 18/06/2024 16:48:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A14A-C071-4338-D9F3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 9.1 do edital**).

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/ 2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 034/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo vazão de ar 31.000 m3/ h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
2	Climatizador evaporativo vazão de ar 45.000 m3/ h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
3	Climatizador evaporativo vazão de ar 70.000 m3/ h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 034/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 034/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 07



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 08



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso Vi da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 034/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 12



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/ 2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 434/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Climatizador evaporativo vazão de ar 31.000 m3/ h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
2	Climatizador evaporativo vazão de ar 45.000 m3/ h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	2	Peça			
3	Climatizador evaporativo vazão de ar 70.000 m3/ h conforme especificações do Termo de Referência do edital.	6	Peça			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos

apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O prazo de montagem e instalação dos climatizadores será de até 40 (quarenta) dias após o envio do Pedido de Compras efetuado pelo Departamento de Suprimentos.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

Os climatizadores deverão ser entregues e instalados no Ginásio de Esportes Municipal “Luiz Carlos Felizardo Rodrigues – Tatu” e no complexo de Artes Marciais, no endereço: Rua Joaquim Seabra de Oliveira, nº 147 - Centro. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2025 – email: esportes@cajati.sp.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos climatizadores, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de equipamentos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos equipamentos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidades: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos e Quadras

4.40.90.51 - Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1008.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer e instalar os climatizadores, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega e instalação dos climatizadores no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, equipamento se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e instalações efetuados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao equipamento entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos e instalações contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega e instalação dos equipamentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Comunicar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos equipamentos e sua instalação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e instalações serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto a garantia e manutenção dos climatizadores que deverá ser a da fabricante do equipamento e conforme as condições do Termo de Referência do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Quinta – DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
- g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurar em os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/ 21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2024.

CONTRATADA

Testemunhas:

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 15- 434/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/07/2024 às 13:35:42

Prezado,

Analisando o TR apresentado verifico que não ficou claro o prazo de vigência do contrato, informando apenas o prazo de 40 dias para execução do serviço, após o envio da nota de empenho.

Sendo assim, solicito ajuste do TR e da Minuta do Contrato para indique de forma expressa o prazo de vigência contratual e eventual possibilidade de prorrogação.

Após, torne em vista para parecer.

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	12/07/2024 13:35:51	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B97-6298-9FD1-D754**

Proc. Administrativo 16- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data: 12/07/2024 às 14:22:01

Boa tarde! Encaminho o procedimento para correção do Termo de Referência do edital, conforme despacho 15-434/2024 1DOC.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	12/07/2024 14:22:14	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7F8-A1EB-44F0-9F2A**

Proc. Administrativo 17- 434/2024

De: Jainir N. - SEMEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 12/07/2024 às 16:19:23

Boa tarde

Segue em anexo o TR com as correções solicitadas.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Climatizadores_Novo_12_07.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jainir Dos Santos Neves	12/07/2024 16:22:00	1Doc JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BEE8-738B-12C6-25E0**

TERMO DE REFERÊNCIA

A. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.

B. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A climatização em ambientes fechados é um aspecto crucial para garantir o conforto e o bem-estar das pessoas que frequentam esses espaços. Seja em residências, ginásios, salas de treinamentos, escritórios, hospitais, ou outros locais, manter uma temperatura e umidade adequadas é essencial, não apenas para o conforto, mas também para a saúde e a produtividade.

O município de Cajati-SP está localizado em uma região de clima quente e seco que é Vale do Ribeira, onde a climatização nos ambientes esportivos se torna ainda mais importante, não apenas para o conforto dos atletas e espectadores, mas também para a segurança e o desempenho durante as atividades esportivas.

A prática esportiva em ambientes com temperaturas elevadas pode levar a um aumento do estresse térmico, o que pode resultar em fadiga, desidratação e até mesmo em problemas mais graves, como insolação e exaustão pelo calor. Portanto, é essencial contar com sistemas de climatização adequados para garantir que a temperatura e a umidade estejam dentro de níveis confortáveis e seguros.

Atualmente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atende aproximadamente 1.000 (mil) atletas e alunos de Projetos entre 14 (quatorze) modalidades esportivas, onde utilizam os espaços das 03 (três) salas do Complexo de Artes Marciais e do Ginásio Municipal de Esportes, onde será necessária a instalação de 10 (dez) climatizadores nesses espaços.

Especificações:

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 31.000 m³/h

02 (dois) Climatizador Evaporativo vazão de ar 45.000 m³/h

06 (seis) Climatizador Evaporativo vazão de ar 70.000 m³/h

1	Características técnicas	100 Touch INMETRO - 31.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	31.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade mínima 1m/s	25
4	Ruído (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	70
6	Estrutura	RTM e SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,21x 1,21
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,20 x , 1.60 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	160
10	Capacidade de água no reservatório (l)	100
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,3
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv, T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 415mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A100/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A58

33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	140 Touch INMETRO - 45.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	45.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	30
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	56
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,39x 1,39
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,38 x 1,78 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	200
10	Capacidade de água no reservatório (l)	120
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	1,47
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220V
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	10,2
14	Dados do inversor de frequência	2.0cv Touch
15	Dados do motor	1.5cv,T/F220V, 4,81A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	PP com fibra, 5mm, 540mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	A88/ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	A305/PP com fibra
32	Tamanho da correia	A66
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

1	Características técnicas	170 Touch INMETRO - 70.000 m ³ /h
2	Vazão (m ³ /h)	70.000
3	Flecha de ar (mt) com velocidade minima 1m/s	45
4	Ruido (dB)	75
5	Pressão estática (Pa)	60
6	Estrutura	SMC
7	Abertura de parede (AxL) m	1,57x 1,57
8	Dimensões do climatizador (AxLxP) m	1,56 x 1,95 x 1,23
9	Peso (seco) em kg	255
10	Capacidade de água no reservatório (l)	140
11	Potência instalada/Consumo energia (kW/kWh)	2,57
12	Tensão de alimentação (V~)	M/F 220v
13	Corrente elétrica na entrada do circuito (A~)	16.7
14	Dados do inversor de frequência	3.0cv, Touch screen
15	Dados do motor	3.0cv, T/F220v, 8.18A
16	Dados da bomba d'água	370w (0.5cv), M/F220V, 1,6A
17	Acionamento do quadro de comando	Touch-screen
18	Sentido da hélice quando colocado em secagem de placa evaporativa	Inverte rotação
19	Escala de velocidades	12
20	Controle remoto	Sim
21	Descarte de água	Sim
22	Sistema UVC	Não
23	Swing	Não
24	Grade (grelha)	Sim
25	Veneziana (proteção anti-chuva)	Sim
26	Filtro anti-inseto	Sim
27	Moldura para acabamento	Opcional
28	Espessura da placa evaporativa (mm)	200
29	Dados da hélice (material, espessura em mm e comprimento em mm)	Nylon com fibra, 6mm, 630mm
30	Diâmetro da polia do motor (mm) e material	B120/Ferro
31	Diâmetro da polia da hélice (mm) e material	B420/Aluminio
32	Tamanho da correia	B81 dentada
33	Calha de distribuição de água	Dupla
34	Nº de mãos francesas (suporte climatizador)	03

Temperatura do ar prevista em função da umidade relativa do ar

Temperatura de entrada do ar	25°C	32°C	37°C
Umidade relativa do ar	Redução de temperatura		
30%	8,5 °C	9,5 °C	12 °C
40%	7,0 °C	8,0 °C	8,5 °C
50%	5,5 °C	6,5 °C	7,0 °C
60%	4,5 °C	5,0 °C	5,5 °C
75%	2,5 °C	2,5 °C	3,0 °C

Incluso: Mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulico.

Incluso nas instalações: Mão de obra, abertura de parede, suporte padrão (três mãos francesa), regulagem da boia, sensor de nível, alinhamento das polias, regulagem da correia, instalação do painel de comando touch.

C. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação, visando atender as especificidades do setor, atendendo os requisitos gerais previstos no fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, garantindo uma melhor eficiência.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a participar da presente contratação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deve possuir todas as licenças e certificações necessárias para realizar serviços de climatização, garantindo que está em conformidade com as normas e regulamentações locais e nacionais, possuindo uma equipe técnica qualificada e atualizada, composta por profissionais capacitados para realizar os serviços de forma segura e eficiente.

E. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A empresa deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo: mão de obra, serviço de alvenaria, materiais elétricos e hidráulicos, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de climatização.

O prazo de montagem e instalação da estrutura será de 40 dias após o envio do empenho feito pelo Departamento de Suprimentos.

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme penalidades impostas em Edital.

A contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenamento.

O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

F. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que se trata está cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas

na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço nos termos da Lei Federal nº 13.133/2021.

I. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores globais da contratação foi realizada com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Com base nas quantidades, o valor estimado foi de R\$ 263.330,00.

Os valores foram obtidos conforme a estimativa da empresa: RAQUEL A. STEFENI, CNPJ: 31.121.612/0002-47, empresa que atua no ramo de climatização evaporativa em diversos tipos de ambiente. O orçamento recebido encontra-se em anexo.

J. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária será informada através do órgão executor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 02.23. Atividade 27.812.0011.2180 - Manutenção Departamento de Esporte e Lazer, onde a ficha será informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Proc. Administrativo 18- 434/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 12/07/2024 às 16:31:31

Boa tarde! Face as alterações no TR efetuadas pela Secretaria Requisitante, conforme solicitação e em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_034_2024_CLIMATIZADORES_ESPORTES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/07/2024 16:57:50	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **83A4-39EB-D0FF-55EF**